



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de maio de 2020

Edição 88

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EPR

Portaria nº 65 de 05 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Requerimento de desligamento ID 0011387490,

RESOLVE:

Art. 1º - **Cessar**, a contar de 13/03/2020, os efeitos do estagio da estudante **Vitoria Alves de Andrade Rocha**, Curso de Tecnologia em Redes de Computadores do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, admitida através da Portaria nº 32 de 04 de março de 2020 (0010473282).

Porto Velho, 05 de Maio de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

Protocolo 0011387536

SEPOG

Portaria nº 181 de 08 de maio de 2020

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				350.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	350.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				200.000,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0202	200.000,00
TOTAL				R\$ 550.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				350.000,00

11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339040	0100	350.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				R\$ 200.000,00
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	200.000,00
TOTAL				R\$ 550.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011467118

Portaria nº 180 de 08 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300159238	ANA LÚCIA PIRES LIMA	EXECUTOR DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA II	03/ 08/2020 A 01/09/2020	----	----	NÃO	----

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 0011455542

Portaria nº 179 de 07 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LUCIANA ALMEIDA GOMES, Assistente Técnico, matrícula 300156000, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 21/05/2020 a 09/06/2020, conforme Portaria 3/2020/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº. 4 de 07/01/2020.Ficando o gozo para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0011446099

SEGEp

Portaria nº 4695 de 06 de maio de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRH 0010680695, Desp.PC-DGA 0011161707, Despacho PC-DRH 0011171782, que consta nos autos do Processo n. 0019.244532/2019-76,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9595/SEGEp-NCSR, de 25.7.2019, à servidora **FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naPolícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 a 30.9.2016,1.8.2017 a 31.8.2017, **18.5.2020 a 17.6.2020**,referente ao 1º quinquênio de20.1.2011 a19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 a 30.9.2016, 1.8.2017 a 31.8.2017, **18.5.2021 a 17.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0011425253

Portaria nº 4656 de 05 de maio de 2020

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 837 (0011291148), Despacho SEGEPC-CGRH 0011333195, Adendo SEGEPC-CGRH 0011390997, que consta nos autos do Processo n. 0016.170300/2020-38,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a contar de **1.5.2020**, a servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, SIAPE n. 3037658, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0011398935

Portaria nº 4741 de 07 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Documento SEGEPC-CAR (0011394928), que consta nos autos do processo n. 0031.173769/2020-31;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1251/2020/SEGEPC-NDVS, de 03 de janeiro de 2020, publicada no DOE n. 24, de 05/02/2020, onde remarcou o gozo de férias da servidora **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, matrícula n. 300077944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPC, referente ao exercício de **2020**, concernente aos 10 (dez) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **3.2.2021 a 12.2.2021**.

Porto Velho - RO, 07/05/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEPC

Protocolo 0011439005

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 80/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0049.157021/2020-00. **Objeto:** Aquisição em caráter emergencial de materiais necessários para reestruturação do Centro Obstétrico e Maternidade deste nosocômio a fim de atender pacientes gestantes suspeitas ou confirmadas com COVID-19 (coronavírus).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 13/05/2020 ÀS 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0011476294

AVISO DE LICITAÇÃO**ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 464/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo: 0021.271442/2019-17

ORIGEM: Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de impressora, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e primeiro uso) e reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o certame em epígrafe inicialmente marcado para o dia 11/05/2020, foi **ALTERADO** e reagendado para o dia 21/05/2020, onde o referido Edital sofreu

modificações, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 21/05/2020

HORÁRIO: 09hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0011469565

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 276/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0004.396092/2019-09

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de café moído e açúcar cristalizado, para o Corpo De Bombeiros Militar De Rondônia.- CBM-FUNESBOM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 26/05/2020, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, por motivos de realização de alterações nas especificações de itens do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0011468879

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 79/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020) e Portaria no 65 de 17 de abril de 2020

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0037.166907/2020-75. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DRONES PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS SUBORDINADAS À SESDEC NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19. **PRAZO PARA RECEBIMENTO**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 12 / 05 / 2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de maio de 2020.

Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0011466668

ADENDO ADENDO MODIFICADOR nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO:0036.413048/2018-12

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um **período de 12 (doze) meses**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que *considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência, especificamente no descritivos dos itens, bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL*, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 22.05.2020

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061146

Protocolo 0011457849

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 236/2020. Processo Administrativo: N.º 0028.067493/2020-10. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos da SEDAM. O Pregoeiro designado pela **Portaria N.º 39/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, haja vista alterações no quadro estimativo, que afetam a proposta, desta forma, conforme o art. 21, Parágrafo: 4º da lei 8.666/93, será necessário reabrir o prazo anteriormente fixado. As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, COMPRASNET ou E-MAIL: zetasupelro@hotmail.com

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat.300130075

Protocolo 0011477175

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2020

PROCESSO N.º 0009.549119/2019-14

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de Confecção de Uniformes, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2.1.3 do Termo de Referência, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de Confecção de Uniformes, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2.1.3 do Termo de Referência, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DOPRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** A entrega será parcial em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado DER/RO - Av. Rio Madeira N.º 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP N.º 76.820-408, ao lado do Porto Velho Shopping, em Porto Velho/RO, Contato: (69) 992498003 / 993083719. Horário de Atendimento: das 08h00min as 13h00min, de Segunda-Feira a Sexta-

Feira.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3.A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de **10 (dez) dias corridos**, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do **1º (primeiro) dia útil** da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de **10 (dez) dias corridos**, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de **10 (dez) dias corridos**, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5 e 9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10.DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação

de penalidade.

- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.549119/2019-14 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DER DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Boné tipo árabe - Confeccionado em elanca, na cor laranja, com elástico para ajuste na cabeça e aba do boné. Modelo bico de pato. Proteção do crânio e pescoço do usuário contra poeiras nocivas e raios solares para trabalho a céu aberto, com aplicação da logomarca do DER-RO pintada em uma face e do programa RECONSTRUIR/ DER-RO em serigrafia, conforme arte gráfica. Tamanho Único	600,00	UND	CLEMAL	R\$ 21,80	R\$ 10,00	-54,13	MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
0002	Calça em brim pesado, 100% algodão, gramatura: 249 g/ m2, com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor laranja, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros e dianteiros na cor azul Del rey, reforço no gavião e joelho, com aplicação da logomarca do DER-RO pintada em uma face e do Programa RECONSTRUIR/DER-RO em serigrafia conforme arte gráfica. P – 60; M –450; G – 420; GG – 200; XGG – 70	1.200,00	UND	WR	R\$ 40,67	R\$ 32,00	-21,32	WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
0003	Camisa em brim - Camisa com gola na cor azul Del rey e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/ m2, com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, cor laranja, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm, com aplicação da logomarca do DER- RO pintada nas duas faces e do Programa RECONSTRUIR/DER-RO em serigrafia conforme arte gráfica. P – 60; M –450; G – 420; GG – 200; XGG – 70	1.200,00	UND	WR	R\$ 39,98	R\$ 29,15	-27,09	WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
0004	Botina de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobrepalmilha antimicrobiana. Com aplicação da logomarca do Programa RECONSTRUIR/ DER-RO em serigrafia conforme arte gráfica. 37 - 10; 38 - 30; 39 - 160; 40 - 260; 41 - 230; 42 - 190; 43 - 15; 44 - 5	900,00	PAR	F350	R\$ 44,62	R\$ 31,53	-29,34	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.045.645/0001-22	MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI– ME	RUA RITA RIBEIRO, 177 - ELDORADO	CONTAGEM - MG	THALES RODRIGUES MALTA	112.279.526-27	313395-5190/97545-8090
26.863.493/0001-87	WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	RUA AFONSO CLÁUDIO, 258 -NOVA BRASÍLIA	CARIACICA - ES	KATIA ALVES MENEL ROCHA	102.671.917-82	(27) 99285-8617 / 3074-3221

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2067>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/20, às 12:45

02.231.948/ 0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME	RUA: CARLOS GOMES, 1849 -SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO -RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 99226- 6101 / 3221- 2222 /99329- 9779
------------------------	--	---	--------------------	--------------------------	----------------	---

Protocolo 0011466236

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **ADOTA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0043.364643/2019-09.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo sendo (impressora para crachá e suprimentos color e preto, kit de limpeza, cabeça de impressão, furador ovoide, cartão de pvc branco), para atender as necessidades da Gerencia de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 39.206,55** (trinta e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **04 de junho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 02 DE MARÇO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011483688

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020

PROCESSO N.º 0048296782/2019-44

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), para atender as necessidades das escolas que fazem parte do Plano da Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento - 2019/2023, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), para atender as necessidades das escolas que fazem parte do Plano da Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento - 2019/2023, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2067>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/20, às 12:45

convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. Do Local de Entrega :O Objeto dos itens 02, 05, 09, 11,, 13, 15, 18 e 19 deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho.

6.3.1. Os Objetos dos itens 01, 03, 04, 07, 08 e 10 deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo em Porto Velho/RO, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4138, Setor Industrial, CEP: 76.821-038, no período de Segunda a Sexta – feira, no horário compreendido entre 07:30 às 13h.

6.3.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do SAP/IDEP/RO.

6.4. Do Prazo e Condições de Entrega: O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

GRAU MULTA*

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérdua referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048296782/2019-44 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE COZINHA - IDEP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Batedeira Planetária: Batedeira de Bolo Planetária Inox , 8 Velocidades, Tigela de 4 L, Bivolt 110, Potência mínima 300w, com acessórios 3 tipos de batedores bocal alimentado,, Peso Líquido: 3,50 kg com no mínimo 1 ano de garantia (entrega no Município de Porto Velho/ RO)	4,00	UNIDADE	ARNO	R\$ 437,98	R\$ 429,20	-2,00	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0002	Batedeira Planetária: Batedeira de Bolo Planetária Inox , 8 Velocidades, Tigela de 4 L, Bivolt 110, Potência mínima 300w, com acessórios 3 tipos de batedores bocal alimentado,, Peso Líquido: 3,50 kg com no mínimo 1 ano de garantia (entrega no Município de Pimenta Bueno/ RO)	1,00	UNIDADE	ARNO	R\$ 437,98	R\$ 429,20	-2,00	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

0003	Bebedouro industrial tipo piso; capacidade mínima de 200 litros/ h de água gelada; gabinete todo em aço inox (chapa externa e interna); serpentina em aço inox 304; reservatório em aço inox 304; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; aparador em aço inox com dreno; termostato com regulagem; com boia para regulagem; com 4 torneiras, sendo 2 torneiras copo e 2 torneiras esguicho frontais em aço cromado; com filtro de carvão ativado (acoplado ao bebedouro) e compressor de no mínimo 1/4 de HP. M, Voltagem: 127v. Será aceito bivolt. (entrega no Município de Porto Velho/RO)	6,00	UNIDADE	METAL ROCHA MODELO MR 200	R\$ 1.883,06	R\$ 1.880,00	-0,16	N C F ROCHA EIRELI
0004	Fogão de 6 bocas Industrial com forno: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente; manipulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes. (entrega no Município de Porto Velho/ RO)	3,00	UNIDADE	CRISTALAÇO	R\$ 2.403,47	R\$ 2.308,00	-3,97	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0005	Fogão de 6 bocas Industrial com forno: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente; manipulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes. (entrega no Município de Pimenta Bueno/ RO)	2,00	UNIDADE	CRISTALAÇO	R\$ 2.403,47	R\$ 2.208,89	-8,10	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

0006	Freezer horizontal 293 litros (linha branca): Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possuem dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética 3A (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ±Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt (entrega no Município de Porto Velho/ RO)	3,00	UNIDADE	MIDEA	R\$ 1.813,33	R\$ 1.813,33	0,00	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0007	Liquidificador Industrial 08 litros: com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração; (entrega no Município de Porto Velho/ RO)	3,00	UNIDADE	METAL FERREIRA MODELO MFLBR-8	R\$ 533,79	R\$ 533,79	0,00	Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.
0008	Liquidificador Industrial 10 Litros: com copo em inox, capacidade 10 litros, motor de 0,5 cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. (entrega no Município de Pimenta Bueno/ RO)	1,00	UNIDADE	METAL FERREIRA MODELO MFLBR- 10	R\$ 908,42	R\$ 676,20	-25,56	Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.
0009	Refrigerador 380 litros (linha branca): Tipo doméstico, vertical combinado, com capacidade bruta total de no mínimo 380 litros, gabinete tipo 3duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração 3frostfree Deverá possuir faixa de eficiência energética 3A (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ±Ence). Voltagem: 110v. Será aceito bivolt (entrega no Município de Porto Velho/ RO)	3,00	UNIDADE	CONSUL MODELO CRM43NB	R\$ 2.475,33	R\$ 2.200,00	-11,12	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI-EPP
0010	Refrigerador 380 litros (linha branca): Tipo doméstico, vertical combinado, com capacidade bruta total de no mínimo 380 litros, gabinete tipo 3duplex com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração 3frostfree Deverá possuir faixa de eficiência energética 3A (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ±Ence). Voltagem: 110v. Será aceito bivolt (entrega no Município de Pimenta Bueno/ RO)	1,00	UNIDADE	CONSUL MODELO CRM43NB	R\$ 2.475,33	R\$ 2.200,00	-11,12	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI-EPP

0011	Forno Turbo Elétrico: 5 esteiras, trifásico, controle digital multifunções, porta super-resistente, totalmente confeccionada em aço inox escovado com sistema de regulagem de pressão na maçaneta e dobradiças, frente (moldura) em aço inox escovado, sistema TURBO, com hélice especialmente projetada fazendo com que o ar circule uniformemente por todo o interior do forno, assando com maior perfeição e sem necessidade de virar esteiras, cavalet em aço carbono SAE1020 reforçado, com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, laterais, painéis e costas em aço SAE1020 reforçado com acabamento em pintura pó eletrostática com base fosfatizada, sistema de vapor controlado por válvula solenóide, suporte para esteiras 580x680mm em aço SAE1020 reforçado, câmara interna em aço SAE1020 reforçado, isolamento em lã de rocha. Modelo FCDET5, Marca Venâncio ou similar. (entrega no Município de Pimenta Bueno/ RO)	1,00	UNIDADE	VENANCIO MODELO FCDET5	R\$ 7.271,00	R\$ 4.872,00	-32,99	ITACA EIRELI - ME
0012	Mesa de Apoio, tampo superior em aço inoxidável, apoiado diretamente na estrutura, sem utilizar madeira; capacidade de até 130kg de carga distribuída sobre a bancada; estrutura e paineleiro em aço tubular SAE 1020, com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; pés emborrachados, antiderrapantes. Dimensões mínimas: A 890 X L 1900 X P 900mm. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. (entrega no Município de Pimenta Bueno/ RO)	1,00	UNIDADE	ARTFRIO	R\$ 1.128,97	R\$ 1.106,39	-2,00	ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA
0013	Cutter 6 Litros, em aço inox, tampa em alumínio repuxado, copo em aço de inox, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração; potência nominal 1/ 2 Cv - 360 W; potência 600 W; profundidade do reservatório 250 mm; tensão (bivolt) 127/220 V; frequência 60 Hz; rotação 1750 rpm; consumo 0,6 Kw/H; altura 780mm. Garantia do Fornecedor: 12 meses. (entrega no Município de Pimenta Bueno/RO)	1,00	UNIDADE	SPOLU	R\$ 1.565,85	R\$ 1.565,85	0,00	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0014	Cortador Médio, corpo em alumínio fundido, macho em polipropileno, facas em aço inox, pintura epóxi eletrostática, pés tubo de aço 3/ 8 zincado, altura 520 mm. (entrega no Município de Pimenta Bueno/RO)	1,00	UNIDADE	FAK ESPECIAL	R\$ 116,23	R\$ 113,90	-2,00	N. V. VERDE EIRELLI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

04.935.430/ 0001-56	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE - PREDIO COMERCIAL B, 4645 - Flodoaldo P. Pinto	PORTO VELHO - RO	ISRAEL SOUZA BILIO	902.402.942-20	(69) 3026-7005 / 3026-7008
34.596.450/ 0001-00	N C F ROCHA EIRELI	R MIRIM , 222 - DOIS DE ABRIL	JI-PARANA - RO	NEUDISLAINE CRISTINA F ROCHA	012.926.422-97	69 - 34218772
17.356.181/ 0001-96	Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.	Rua Tiradentes, sala 31, 15 - Kobrasol	SAO JOSE - SC	Deisiane Teixeira	058.328.499-06	(48) 3049-0170 e (48) 3372-1950
19.910.840/ 0001-10	MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI-EPP	RUA ALESSO BALDOVINETI, 680 - CASA 04	SAO PAULO - SP	THAYS APARECIDA DAMASCHI	381.571.068-50	(11) 3892-2771
24.845.457/ 0001-65	ITACA EIRELI - ME	RUA: LUIZ ALTEMBURG SALA 01, 635 - ESCOLA AGRICOLA	BLUMENAU - SC	ISMAEL GEOVANI REICHERT	010.021.359-66	(47) 3057.3930
79.984.357/ 0001-01	ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	Rua Hélio Dirceu Woitikiw., 215 - PINHEIRINHO	CURITIBA - PR	ALIDA ANA DE BORBA	502.058.629-34	(41) 3349-5161
03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE EIRELLI	Rua: Cauchero, 1765 - Nova Brasília	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 98416- 6600/ 3229- 3034

Protocolo 0011451898

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

PROCESSO Nº 0029.547066/2019-69

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffe-break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji Paraná e Vilhena, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffe-break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji Paraná e Vilhena, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser iniciados na data programada do evento, conforme disposições definidas na Ordem de Serviço.

6.2.1. A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada até 10 (dez) dias, antes da data programada do evento.

6.2.2. O prazo início dos serviços somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de início dos serviços;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados na zona urbana dos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji Paraná e Vilhena,

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia

02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato; Para os itens a seguir, deixar de:	10	10 %
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.547066/2019-69 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2020 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO - SEDUC DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. ARIQUEMES-RO	880,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 24,15	R\$ 24,15	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0002	Água mineral e café: Servidos no local do evento, durante o período de oito horas diárias. - ARIQUEMES -RO	880,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 2,41	R\$ 2,41	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0003	Refeição tipo self service - (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). ARIQUEMES - RO	2.020,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 39,05	R\$ 39,05	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0004	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. ARIQUEMES - RO	295,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 237,96	R\$ 237,96	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0005	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. ARIQUEMES - RO	26,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 166,75	R\$ 166,73	-0,01	LUIZ & SGARIONI LTDA

0006	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. ARIQUEMES -RO	13,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 161,03	R\$ 161,03	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0007	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfones comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. ARIQUEMES - RO	20,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.013,51	R\$ 1.013,51	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0008	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfones comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. ARIQUEMES - RO	5,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 802,23	R\$ 802,23	0,00	LUIZ & SGARIONI LTDA
0009	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. CACOAL -RO	6.765,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 24,15	R\$ 20,00	-17,18	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0010	Água mineral e café: Servidos no local do evento, durante o período de oito horas diárias. CACOAL -RO	6.592,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 2,41	R\$ 2,28	-5,39	CATUAI HOTEL LTDA - ME

0011	Refeição tipo self service - (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). CACOAL - RO	13.963,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 39,05	R\$ 35,40	-9,35	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0012	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. CACOAL - RO	1.656,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 237,96	R\$ 226,00	-5,03	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0013	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. CACOAL - RO	1.125,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 166,75	R\$ 158,00	-5,25	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0014	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. CACOAL - RO	64,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 161,03	R\$ 152,00	-5,61	CATUAI HOTEL LTDA - ME

0015	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfones comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. CACOAL - RO	2,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 3.018,28	R\$ 2.860,00	-5,24	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0016	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. CACOAL - RO	22,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.973,24	R\$ 1.840,00	-6,75	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0017	Auditório com capacidade para 120 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. CACOAL -RO	2,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.140,00	-5,00	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0018	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. CACOAL - RO	37,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.013,51	R\$ 960,00	-5,28	CATUAI HOTEL LTDA - ME

0019	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. CACOAL - RO	4,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 802,23	R\$ 760,00	-5,26	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0020	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. CACOAL - RO	10,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 943,42	R\$ 890,00	-5,66	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0021	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.CACOAL - RO	2,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 199,97	R\$ 185,00	-7,49	CATUAI HOTEL LTDA - ME
0022	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. JI PARANA - RO	2.961,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 24,15	R\$ 23,90	-1,04	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0023	Água mineral e café: Servidos no local do evento, durante o período de oito horas diárias. JI PARANA - RO	2.891,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 2,41	R\$ 1,60	-33,61	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0024	Refeição tipo self service - (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bife, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). JI PARANA - RO	6.385,00	UND P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 39,05	R\$ 38,65	-1,02	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0025	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. JI PARANA - RO	793,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 237,96	R\$ 234,98	-1,25	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0026	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. JI PARANA - RO	459,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 166,75	R\$ 165,08	-1,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0027	Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. JI- PARANA - RO	21,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 161,03	R\$ 159,41	-1,01	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0028	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. JI PARANA - RO	11,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.973,24	R\$ 1.953,50	-1,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0029	Auditório com capacidade para 120 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. JI PARANA - RO	4,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.188,00	-1,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0030	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam à palestrante mobilidade. JI PARANA - RO	20,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 1.013,51	R\$ 1.003,37	-1,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0031	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. JI- PARANA - RO	4,00	DIARIA	SERVIÇO	R\$ 943,42	R\$ 933,98	-1,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.553.013/0001-01	LUIZ & SGARIONI LTDA	AV TANCREDO NEVES, 3013 - SETOR 03	ARIQUEMES - RO	VALQUIRIA MARIA SGARIONI	277289860-15	6935353311/9990 1-3311
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA - ME	av. Castelo Branco, 20507 - Industrial	CACOAL - RO	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUSA	003.686.212-60	(69) 3441-8009 / 3219-3592
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69)3421-1997 / (69) 3422-1314

Protocolo 0011451175

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020****PROCESSO Nº 0036.332156/2019-68**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Mde Equipamento de Proteção Individual EPI'S (Avental de Raspa, Bota de borracha, Calçado De Segurança, Capacete De Segurança, Cinta Lombar), atendidos pelo Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, oriundos de mandados judiciais e extrajudiciais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual EPI'S (Avental de Raspa, Bota de borracha, Calçado De Segurança, Capacete De Segurança, Cinta Lombar), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2067>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/20, às 12:45

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega total dos materiais será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho..

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregue, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sito a Rua Aparício de Moras, 4348 – Galpão C - Bairro Industrial, em Porto Velho-RO. Fone: (69) 3216-5475. Funcionamento: de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 a 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de

2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU MULTA*	
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato"

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.332156/2019-68 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR - avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. objetivo: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHO M	72,00	UNIDADE	LUMA	R\$ 36,86	R\$ 22,59	-38,71	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0002	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA BRANCO COM FORRO E TIRAS SOLDADAS - Avental de segurança confeccionado em napa PVC, forrado com tecido de poliéster, com tiras para ajuste do mesmo material no pescoço e na cintura. Apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Norma Regulamentado. TAMANHO: ÚNICO.	240,00	UNIDADE	PLASTCOR	R\$ 14,34	R\$ 4,16	-70,99	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0003	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 35	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 28,82	-47,23	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0004	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 36	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 30,55	-44,06	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0005	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 37	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 25,47	-53,36	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0006	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 38	60,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 18,98	-65,24	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0007	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 39	72,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 25,06	-54,11	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0008	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 40	60,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 25,19	-53,87	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0009	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 41	60,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 25,52	-53,27	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0010	BOTA DE BORRACHA - calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em pvc injetado, cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço. cor: preto. TAMANHO Nº 42	60,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 54,61	R\$ 25,52	-53,27	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0011	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 35	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 36,74	R\$ 22,91	-37,64	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0012	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 36	60,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 36,74	R\$ 20,71	-43,63	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0013	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 37	84,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 36,74	R\$ 24,13	-34,32	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0014	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 38	96,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 36,74	R\$ 24,13	-34,32	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0015	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 39	60,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 36,74	R\$ 24,13	-34,32	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

0016	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 40	60,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 36,74	R\$ 25,83	-29,70	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0017	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 41	36,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 36,74	R\$ 24,13	-34,32	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0018	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc CANO MÉDIO, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: Preto. TAMANHO Nº 35	36,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 32,82	R\$ 21,11	-35,68	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0019	BOTA DE BORRACHA - calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota pvc CANO MÉDIO, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: Preto. TAMANHO Nº 36	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 32,82	R\$ 19,60	-40,28	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME
0020	BOTA DE PVC - CANO MÉDIO - Bota de PVC Cano Médio, cor Branca, Impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do Certificado de Aprovação. TAMANHO Nº 34	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 34,05	R\$ 23,27	-31,66	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0021	BOTA DE PVC - CANO MÉDIO - Bota de PVC Cano Médio, cor Branca, Impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do Certificado de Aprovação. TAMANHO 38	24,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 34,05	R\$ 25,03	-26,49	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0022	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO 34	840,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 34,91	-45,46	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0023	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitidio Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 36	1.020,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 37,08	-42,07	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0024	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 37	1.080,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 36,11	-43,59	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

0025	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitido Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 38	984,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0026	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitido Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 39	804,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

0027	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitido Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 40	864,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,92	-48,57	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0028	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitido Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 41	696,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

0029	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitido Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 42	936,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,77	-48,80	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0030	Calçado De Segurança - Calçado Ocupacional Tipo Sapato, Fechado Na Parte Do Calcanhar E Na Parte Superior, Confeccionado Em Eva Branco Com Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Preta; Ou Confeccionado Em Eva Solado De Borracha Antiderrapante Na Cor Bege; Resistente Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico Com 2solução De Detergente E Em Piso De Aço Com Solução De Glicerol, Resistente Ao Óleo Combustível E À Absorção De Energia Na Região Do Salto. Objetivo: Proteção Dos Pés Do Usuário Contra Riscos De Natureza Leve, Contra Agentes Abrasivos E Escoriantes E Contra Umidade Proveniente De Operações Com Uso De Água. Conforme Portaria 3.214 Do Mte, Com Ca Emitido Pelo Ministério Do Trabalho. Cor: Preto. TAMANHO Nº 43	744,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0031	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitido pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO Nº 44	672,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

0032	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO Nº 36	396,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0033	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO 37	396,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0034	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO Nº 38	300,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 33,80	-47,20	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

0035	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO Nº 39	300,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 33,80	-47,20	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0036	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO Nº 40	300,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 33,80	-47,20	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0037	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO Nº 41	144,00	PAR	CARTOM	R\$ 64,01	R\$ 33,27	-48,02	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

0038	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO N 42	144,00	PAR	CARTOM	R\$ 64,01	R\$ 33,27	-48,02	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA
0039	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO N° 43	60,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0040	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: Branco. TAMANHO N° 44	48,00	PAR	WORKLIGHT	R\$ 64,01	R\$ 33,27	-48,02	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

0041	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 35	516,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0042	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 36	744,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 64,01	R\$ 33,80	-47,20	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0043	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 37	756,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 33,12	-48,26	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

0044	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 38	816,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 33,12	-48,26	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0045	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 39	600,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 33,40	-47,82	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0046	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 40	516,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 33,61	-47,49	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

0047	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 41	324,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 64,01	R\$ 32,60	-49,07	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0048	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 42	276,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 33,61	-47,49	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
0049	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 43	120,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 64,01	R\$ 33,12	-48,26	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

0050	CALÇADO DE SEGURANÇA - calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva branco com solado de borracha antiderrapante na cor preta; ou confeccionado em eva solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com 2solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. COR: BRANCO. TAMANHO Nº 44	72,00	PAR	WORKFLEX	R\$ 64,01	R\$ 32,93	-48,55	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0051	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletrícista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 34	60,00	PAR	IMBISEG A 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,38	-54,48	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0052	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletrícista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 35	60,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,38	-54,48	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA

0053	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 36	60,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,38	-54,48	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0054	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 37	204,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,51	-54,28	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0055	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 38	228,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,46	-54,35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA

0056	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 39	312,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,34	-54,54	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0057	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 40	348,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,31	-54,59	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0058	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitidio pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 41	324,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,33	-54,56	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA

0059	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso elétrico. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitido pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 42	216,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 29,49	-54,31	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0060	CALÇADO TIPO BOTINA C/ BIQUEIRA DE PVC - calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso elétrico. objetivo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. conforme portaria 3.214 do mte, com ca emitido pelo ministério do trabalho. cor: preto. TAMANHO Nº 43	84,00	PAR	IMBISEG CA 41367	R\$ 64,54	R\$ 30,11	-53,35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0061	Capacete De Segurança Aba Frontal Msa Suspensão Com Jugular - CA 498 - PRINCIPAIS CARACTERISTICAS: Proteção contra impactos; Proteção contra choques elétricos: Slots laterais permitem perfeito encaixe para uso integrado às proteções faciais e auditivas da MSA. Casco: PEAD de alta densidade 100% virgem, Cinta/ fita dupla Poliamida, Carneira PEAD de baixa densidade Testeira absorvedora de suor Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano	180,00	UNIDADE	PLASTCOR	R\$ 32,45	R\$ 15,24	-53,04	HEROPECAS LTDA-ME
0062	CINTA LOMBAR - cinta dolombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi- flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAMANHO PP. cor: preto	432,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 34,21	R\$ 32,43	-5,20	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0063	CINTA LOMBAR - cinta dolombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi- flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAMANHO P. cor: preto	588,00	UNIDADE	PLASTCOR	R\$ 34,21	R\$ 29,16	-14,76	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0064	CINTA LOMBAR - cinta dolombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi- flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAMANHO M. cor: preto	804,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 34,21	R\$ 31,58	-7,69	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0065	CINTA LOMBAR - cinta dolombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi- flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAMANHO G. cor: preto	912,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 34,21	R\$ 31,20	-8,80	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0066	CINTA LOMBAR - cinta dolombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi- flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAMANHO GG. cor: preto	600,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 34,21	R\$ 32,66	-4,53	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0067	CINTA LOMBAR - cinta dolombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricado em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi- flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. TAMANHO EXG. cor: preto	144,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 34,21	R\$ 31,30	-8,51	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0068	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVAQUEDA - cinturão de segurança tipo paraquedista/ abdominal, confeccionado em fita primária de poliéster de 45mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório. proteção em e.v.a. na lombar: (a) 196mm x (l) 750mm. utilizado com os talabartes e trava-queda de segurança: talabartes contra queda de altura-ref.: 8002; 8003; 8009; 8010; 8011; 8020; 8004; 8005; dg 9100; dg 9200 (posicionamento); dg 9300; dg9400; dg 8015. trava-quedaref.: dg 9000. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. tam: único	60,00	UNIDADE	DEGOMASTER	R\$ 272,97	R\$ 161,33	-40,90	ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
0069	LUVA DE BORRACHA PARA AGENTES ELETRICOS - luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. TAMANHO M	372,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 7,72	R\$ 5,81	-24,74	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0070	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA ÚNICO - Luva de segurança tricotada em fios de algodão, punho com elastano, acabamento final em overloque, sem costuras, com pigmentos na palma e face palmar dos dedos. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação – CA N° 18493 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6. TAMANHO: ÚNICO.	3.600,00	PAR	PLASTCOR	R\$ 3,61	R\$ 1,63	-54,85	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
0071	LUVA DE SEGURANÇA PU (Luva para trabalho em manutenção em geral. Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; revestida em poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado em elástico. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação – CA N° 11004 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentadora 6). TAMANHO M	360,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 5,90	R\$ 2,85	-51,69	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0072	LUVA DE SEGURANÇA PU (Luva para trabalho em manutenção em geral. Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; revestida em poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado em elástico. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação – CA Nº 11004 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentadora 6). TAMANHO P	360,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 5,90	R\$ 2,85	-51,69	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0073	LUVA DE SEGURANÇA PU (Luva para trabalho em manutenção em geral. Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; revestida em poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado em elástico. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação – CA Nº 11004 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentadora 6). TAMANHO G	360,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 5,90	R\$ 2,85	-51,69	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0074	LUVA DE VAQUETA - luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHO G	240,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 14,07	R\$ 9,80	-30,35	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0075	LUVA DE VAQUETA - luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHO M	240,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 14,07	R\$ 9,58	-31,91	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0076	LUVA DE VAQUETA - luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHO P	60,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 14,07	R\$ 10,19	-27,58	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0077	Luva Nitrílica - Luva De Segurança Confeccionada Em Pvc, Sem Pó, Superfície Externa Lisa. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Químicos Tais Como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco E Similares E Classe C - Tipo 3: Álcoois. TAMANHO P. Cor: Verde	4.680,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 7,05	R\$ 3,05	-56,74	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0078	Luva Nitrílica - Luva De Segurança Confeccionada Em Pvc, Sem Pó, Superfície Externa Lisa. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Químicos Tais Como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco E Similares E Classe C - Tipo 3: Álcoois. TAMANHO M. Cor: Verde	5.760,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 7,05	R\$ 3,11	-55,89	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0079	Luva Nitrilica - Luva De Segurança Confeccionada Em Pvc, Sem Pó, Superfície Externa Lisa. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Químicos Tais Como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco E Similares E Classe C - Tipo 3: Álcoois. TAMANHO G. Cor: Verde	3.720,00	PAR	SUPERSAFETY	R\$ 7,05	R\$ 3,02	-57,16	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0080	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (Luva de segurança confeccionada em grafatex com fio de aramida, sem costura, forro em lã e punho em raspa. O equipamento deverá conter Certificação de Aprovação – CA Nº 6407 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentadora 6). TAMANHO M	240,00	PAR	GAMILUVAS	R\$ 86,65	R\$ 85,00	-1,90	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0081	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS (Luva de segurança confeccionada em grafatex com fio de aramida, sem costura, forro em lã e punho em raspa. O equipamento deverá conter Certificação de Aprovação – CA Nº 6407 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentadora 6). TAMANHO G	240,00	PAR	VOLK	R\$ 86,65	R\$ 62,50	-27,87	RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP
0082	LUVA RESISTENTE À PERFURAÇÃO- luva de segurança,confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com revestimento em látex natural na palma, dedos e ponta dos dedos. camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. TAMANHO P	552,00	PAR	VOLK	R\$ 43,07	R\$ 8,15	-81,08	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
0083	LUVA RESISTENTE À PERFURAÇÃO- luva de segurança,confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com revestimento em látex natural na palma, dedos e ponta dos dedos. camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. TAMANHO M	672,00	PAR	VOLK	R\$ 43,07	R\$ 7,85	-81,77	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
0084	Mangote De Raspa - Proteção Do Tronco E Membros Superiores Do Usuário Contra Agentes Abrasivos, Escoriantes E Térmicos Provenientes De Operações De Soldagem E Processos Similares. Objetivo: Proteção Contra Fumos De Solda. Tam: M	48,00	UNIDADE	MARASCA	R\$ 20,99	R\$ 14,58	-30,54	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

0085	Máscara De Solda - Máscara De Segurança Para Trabalhos De Soldagem, Composta De Escudo De Celeron, Com Carneira De Polietileno, Com Regulagem De Tamanho Através De Ajuste Simples Ou Através De Catraca, Ou Sem Carneira E Com Cabo Confeccionado De Fibras De Aproximadamente 115 Mm De Comprimento E 30 Mm De Diâmetro. Tam: Único	36,00	UNIDADE	CARBO GRAFITE	R\$ 65,56	R\$ 57,27	-12,64	VETOH MATERIAIS E EQUIP. DE SEGURANÇA NO TRAB. LTDA - EPP
0086	Óculos De Segurança Incolor- Óculos De Segurança, Constituídos De Armação E Visor Confeccionados Em Uma Única Peça De Policarbonato Cinza, Com Ponte E Apoio Nasal Injetados Do Mesmo Material. As Hastes, Do Tipo Espátula, São Confeccionadas Material Plástico Preto E Fixadas Às Extremidades Do Visor Através De Parafuso Metálico. Tam: M	7.536,00	UNIDADE	ISSO MOLD	R\$ 10,36	R\$ 3,35	-67,66	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0087	Óculos Escuro - Óculos De Segurança, Constituídos De Um Arco De Material Plástico Preto Com Um Pino Central E Uma Fenda Em Cada Extremidade, Utilizada Para O Encaixe De Um Visor De Policarbonato Incolor, Amarelo Ou Cinza (Fume), Com Apoio Nasal E Proteção Lateral Injetada Do Mesmo Material, Com Um Orifício Na Parte Frontal Superior E Uma Fenda Em Cada Extremidade Para O Encaixe No Arco. O Arco Possui Proteção Superior Nas Bordas. As Hastes São Confeccionadas Do Mesmo Material Do Arco E São Compostas De Duas Peças: Uma Semi-Haste Vazada Com Uma Das Extremidades Fixada Ao Arco Por Meio De Parafuso Metálico E Outra Semi-Haste Com Um Pino Plástico Em Uma Das Extremidades E Que Se Encaixa Na Outra Extremidade Da Semi-Haste Anterior E Que Permite O Ajuste Do Tamanho. Objetivo: Proteção Dos Olhos Do Usuário Contra Impactos De Partículas Volantes Multidirecionais E Contra Luminosidade Intensa No Caso Da Lente Cinza. Tam: Único. Cor: Preto	552,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 10,85	R\$ 3,72	-65,71	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0088	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO - Protetor auditivo de inserção, tipo plugue, reutilizável de elastoômero translúcido, atenuação de 17 Db, tamanho aproximado 16x26mm, com cordão separável, com flange em sua extremidade para a fixação do cordão cada par deverá vir com caixa plástica. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentada 6.	120,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 1,71	R\$ 1,16	-32,16	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0089	Óculos De Segurança Incolor- Óculos De Segurança, Constituídos De Armação E Visor Confeccionados Em Uma Única Peça De Policarbonato Cinza, Com Ponte E Apoio Nasal Injetados Do Mesmo Material. As Hastes, Do Tipo Espátula, São Confeccionadas Material Plástico Preto E Fixadas Às Extremidades Do Visor Através De Parafuso Metálico. Tam: M	7.536,00	UNIDADE	ISSO MOLD	R\$ 7,26	R\$ 2,60	-64,19	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0090	Óculos Escuro - Óculos De Segurança, Constituídos De Um Arco De Material Plástico Preto Com Um Pino Central E Uma Fenda Em Cada Extremidade, Utilizada Para O Encaixe De Um Visor De Policarbonato Incolor, Amarelo Ou Cinza (Fume), Com Apoio Nasal E Proteção Lateral Injetada Do Mesmo Material, Com Um Orifício Na Parte Frontal Superior E Uma Fenda Em Cada Extremidade Para O Encaixe No Arco. O Arco Possui Proteção Superior Nas Bordas. As Hastes São Confeccionadas Do Mesmo Material Do Arco E São Compostas De Duas Peças: Uma Semi-Haste Vazada Com Uma Das Extremidades Fixada Ao Arco Por Meio De Parafuso Metálico E Outra Semi-Haste Com Um Pino Plástico Em Uma Das Extremidades E Que Se Encaixa Na Outra Extremidade Da Semi-Haste Anterior E Que Permite O Ajuste Do Tamanho. Objetivo: Proteção Dos Olhos Do Usuário Contra Impactos De Partículas Volantes Multidirecionais E Contra Luminosidade Intensa No Caso Da Lente Cinza. Tam: Único. Cor: Preto	552,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 8,48	R\$ 3,71	-56,25	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0091	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO - Protetor auditivo de inserção, tipo plugue, reutilizável de elastoômero translúcido, atenuação de 17 Db, tamanho aproximado 16x26mm, com cordão separável, com flange em sua extremidade para a fixação do cordão cada par deverá vir com caixa plástica. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme norma regulamentado 6.	120,00	UNIDADE	SUPERSAFETY	R\$ 1,71	R\$ 1,16	-32,16	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES****Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços****EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005 / 7008

14.984.352/ 0001-33	EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME	RUA CRISTIANO GREVE, 332 - JARDIN SENADOR VERGUEIRO	LIMEIRA - SP	WALTER REBOLO JUNIOR	171.712.578-60	(51) 3524- 2537/ 98183- 4203
19.320.823/ 0001-22	EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Rua Professora Regina C. Marinoni, , 264 - Prado Velho	CURITIBA - PR	RAFAEL MATUDA	038.522.499-02	(41) 3287-8211
34.682.052/ 0001- 07	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R DR. WALDEMAR SANTIAGO , 25 - ALTO CARDOSO	DORES DE CAMPOS - MG	ANNY FRANCE ARRUDA DE MOURA	664606546-20	(32) 9971- 1618
22.327.120/ 0001- 30	SAGATI COMERCIO DE EQUIP. E SEGURANÇA EIRELI-ME	AV. JABOTI , 333 - JARDIM MENEGAZZO	APUCARANA - PR	CLAUDIO BAQUETI MOREIRA	025538279-03	44-3226-6472
08.084.695/ 0001- 49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	RUA DR. HOFFMANN - SALA 102, 220 - MORRO CHIC	ITAJUBA - MG	SAMMYR. MARQUES MOALLEM	117535826-60	(35) 3622- 4866/ 4466
35.298.980/ 0001- 35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA	Rua Tatuí,, 4826 - FLORESTA	PORTO VELHO - RO	Hyaskhara da Silva Saraiva Mota	903.548.262-04	68 99912-8425
10.685.231/ 0001- 30	HEROPECAS LTDA-ME	Av. ARACAJU, 556 - RIACHUELO	JI-PARANA - RO	ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA	791.951.800-87	(69) 3423- 7878 / 3423- 1425 / 3423- 7800
11.456.144/ 0001- 73	ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Av. JULIO DE CASTILHO- SALA 02, 2447 - VILA ALBA	CAMPO GRANDE - MS	JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA	690.243.242-20	(67) 3326- 6820
28.031.784/ 0001- 34	RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP	RUA TAMANDARÉ, 463 - CENTRO	TATUI - SP	VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	465.357.028-04	(15) 3324- 9000
11.509.243/ 0001- 76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP	RUA: ARISTOLELES CALDEIRA, 915 - BARROCA	BELO HORIZONTE - MG	AMILTON G. SOARES	033.648.036-92	(31) 3654- 3926
26.469.541/ 0001- 57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	AV JOAO MUNIZ REIS , 644, SALA B - SANTO INACIO	FREDERICO WESTPHALEN - RS	ANDREIA MARCAROL	011.896.780-04	(55) 3744- 3600
07006369000150	VETOH MATERIAIS E EQUIP. DE SEGURANÇA NO TRAB. LTDA - EPP	AV. TEFÉ , 229 - RAIZ	MANAUS - AM	FABIO WILLIAMS DA SILVA E SILVA	688.696.812-20	92-3215-9032- 3213-1800

Protocolo 0011444791

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020

PROCESSO Nº 0048.360119/2019-19

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis (amaciante, balde, luvas, botas, esponja, soda, detergente e etc), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ E AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAL- ETEC'S, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis (amaciante, balde, luvas, botas, esponja, soda, detergente e etc), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ E AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAL- ETEC'S, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. Do Local de Entrega: Os materiais/bens deverão ser entregues na SEDE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP situada à Palácio Rio Madeira – Ed. Cautário- Prédio Curvo, 2º andar – Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas – 76.801-466, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, previamente agendado pelo telefone: (69) 98484-6631.

6.3.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do SAP/IDEP/RO.

6.4. Do Prazo e Condições de Entrega: Os materiais, deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente..

6.4.1 O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

(Base Legal: Art. 40, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019; Art. 3º, I, Lei 10.520/02, IN 05/2017/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0048.360119/2019-19 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2020
(AMACIANTE, BALDE, LUVAS E OUTROS) - IDEP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	150,00	CAIXA 50 UNID	GBEL	R\$ 27,36	R\$ 27,36	0,00	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0002	AMACIANTE de roupas, 2 litros. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	21,00	UND	GBEL	R\$ 3,70	R\$ 3,50	-5,41	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0003	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC Com Cano Extra Curto cor Branco n° 37 Local de entrega: CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	8,00	PAR	WORKS FLEX	R\$ 27,71	R\$ 27,15	-2,02	N. V. VERDE EIRELLI
0004	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC Com Cano Extra Curto cor Branco n° 40 Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	8,00	PAR	WORKS FLEX	R\$ 29,76	R\$ 29,16	-2,02	N. V. VERDE EIRELLI
0005	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC Com Cano Extra Curto cor Branco n° 42 Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	4,00	PAR	INNPRO	R\$ 25,76	R\$ 25,76	0,00	BONIN & BONIN LTDA
0006	DESINFETANTE LÍQUIDO concentrado, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários, nas fragrâncias floral, eucalipto e lavanda; frasco com 500 ml. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	640,00	FRASCO	ALVEJAX	R\$ 1,79	R\$ 1,71	-4,47	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0007	DETERGENTE LIQUIDO de Glicerina, unidade de 500 ml Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	512,00	FRASCO	START	R\$ 1,34	R\$ 1,20	-10,45	BONIN & BONIN LTDA
0008	LUVA DE LÁTEX para limpeza geral, forrada com palma antiderrapante, tamanho M. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	67,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 2,36	R\$ 2,36	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS
0009	LUVA DE LÁTEX para limpeza geral forrada com palma antiderrapante, tamanho G. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	84,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 2,36	R\$ 2,36	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS
0010	SABÃO EM PÓ, acondicionado em caixa de 500 gramas. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	1.700,00	UND	URCA	R\$ 3,14	R\$ 3,14	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0011	SABÃO EM BARRAS glicerinado de 200 gramas. Pacote com 5 unidades. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	50,00	PACOTE	GUAIRA	R\$ 6,72	R\$ 6,72	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0012	VASSOURA DE CERDA em nylons , com cabo de rosca, de la qualidade. Marca de referência igual ao superior - Lorenzon. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	71,00	UND	TROPICAL	R\$ 8,11	R\$ 8,11	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

0013	LIMPA ALUMINIO, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	125,00	UND	GBEL	R\$ 2,27	R\$ 2,27	0,00	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0014	ESCOVA DE PLÁSTICO, para vaso sanitário. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	24,00	UND	ARQ PLAST	R\$ 4,52	R\$ 4,52	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0015	BOBINA EM SACO PICOTADA virgem 35 x 45cm rolo com no mínimo 300 sacos, capacidade 5kg, Produzida em polietileno de alta densidade utilizado no armazenamento de alimentos entre outros. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	4,00	UND	CARTA PLAST	R\$ 24,79	R\$ 24,79	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0016	BOBINA EM SACO PICOTADA virgem 40 x 58cm rolo com no mínimo 300 sacos, capacidade 10kg, Produzida em polietileno de alta densidade utilizado no armazenamento de alimentos entre outros. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	8,00	UND	CARTA PLAST	R\$ 38,67	R\$ 38,67	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0017	FILME PLÁSTICO em PVC rolo de 38 x 300 mts, utilizado para embalar alimentos. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	17,00	UND	CARTA PLAST	R\$ 23,19	R\$ 23,19	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0018	BANDEJA LAMINADA retangular nº07, confeccionada em papelão. DIMENSÕES: 43,7cm x 51,20cm, pacote com 10 unid. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	17,00	PACOTE	SABRINA	R\$ 43,58	R\$ 43,58	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0019	PAPEL TOALHA de 19 cm x 22cm. Pacote com 2 rolos ,cada rolo 100 toalhas. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	21,00	PACOTE	SNOB	R\$ 8,16	R\$ 8,16	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0020	SACO PARA LIXO REFORÇADO, em plástico resistente, com capacidade para 100 litros, embalados em pacote com 5 sacos, alta resistência ao rasgo, ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	440,00	PACOTE	BIOPLAS	R\$ 2,43	R\$ 2,25	-7,41	CHARLEI BONI
0021	SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos. Alta resistência ao rasgo, ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	354,00	PACOTE	RV BRASILEIRINHO	R\$ 1,66	R\$ 1,66	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

0022	SODA CAUSTICA, embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 quilo. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno- RO.	17,00	UND	INDAIA	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS
0023	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; Tamanho único; pacote contendo 100 unid. Local de entrega : CENTEC ABAITARÁ, no Município de Pimenta Bueno-RO.	4,00	PACOTE	NOBRE	R\$ 15,73	R\$ 15,73	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0024	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	439,00	CAIXA	GBEL	R\$ 27,36	R\$ 20,85	-23,79	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0025	AMACIANTE de roupas, 2 litros. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	48,00	UND	GBEL	R\$ 4,33	R\$ 4,24	-2,08	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0026	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC Com Cano Extra Curto cor Branco.Numeração do 36 ao 43 será requisitada exata conforme demanda. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	36,00	PAR	FUJIWARA	R\$ 25,76	R\$ 25,00	-2,95	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0027	CESTO PLÁSTICO TELADO Lixeira capacidade 10 L 25 x 24 cm. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	70,00	UND	ARQPLAST	R\$ 2,46	R\$ 2,46	0,00	CHARLEI BONI
0028	DESINFETANTE LÍQUIDO concentrado, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários, nas fragrâncias floral, eucalipto e lavanda; frasco com 500 ml. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	640,00	FRASCO	ALVEJAX	R\$ 1,79	R\$ 1,29	-27,93	A.C.F. MOREIRA - ME
0029	ESPONJA EM AÇO para uso doméstico, pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Aplicação em utensílios e limpeza em geral. Fardo com 14 unidades. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho- RO.	232,00	FARDO	MUNDIAL	R\$ 20,37	R\$ 15,68	-23,02	CHARLEI BONI
0030	ESPONJA PARA LIMPEZA dupla face, tipo multiuso, lado amarelo esponja de poliuretano com bactericida e lado verde em fibra sintética com abrasivo, medidas (100x71x20 mm), podendo variar ± 5%. Embalada em pacote plástico. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho- RO.	1.404,00	UND	JEITOSA	R\$ 0,43	R\$ 0,43	0,00	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0031	LUVA DE LÁTEX para limpeza geral, forrada com palma antiderrapante, tamanho M. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	351,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 2,36	R\$ 2,36	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS
0032	LUVA DE LÁTEX para limpeza geral forrada com palma antiderrapante, tamanho G. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	204,00	PAR	MUCAMBO	R\$ 2,36	R\$ 2,36	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS

0033	PANO DE PRATO, 100% algodão, para uso em cozinha, cor branca, de boa qualidade, com bordas em acabamento overlock nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido, medindo aproximadamente 40 x 70 cm. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	768,00	UND	MARTINS	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0034	PAPEL HIGIÊNICO. branco, folha simples, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	1.171,00	PACOTE	PIRAY	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0035	SABÃO EM PÓ, acondicionado em caixa de 500 gramas. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	1.630,00	UND	URCA	R\$ 3,14	R\$ 2,93	-6,69	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0036	SABÃO EM BARRAS glicerinado de 200 gramas. Pacote com 5 unidades. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho- RO.	146,00	PACOTE	START	R\$ 6,73	R\$ 6,05	-10,10	BONIN & BONIN LTDA
0037	VASSOURA DE CERDA em nylons , com cabo de rosca, de la qualidade. Marca de referência igual ao superior - Lorenzon. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	252,00	UND	GAUCHINHA	R\$ 8,11	R\$ 4,36	-46,24	CHARLEI BONI
0038	VASSOURA EM POLIPROPILENO, cabo de rosca em metal. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	252,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,91	R\$ 8,91	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0039	LIMPA ALUMINIO, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	379,00	UND	Q BEL	R\$ 2,27	R\$ 1,92	-15,42	A.C.F. MOREIRA - ME
0040	ESCOVA DE PLÁSTICO, para vaso sanitário. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	40,00	UND	CARVALHO	R\$ 4,52	R\$ 4,50	-0,44	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0041	BOBINA EM SACO PICOTADA virgem 35 x 45cm rolo com no mínimo 300 sacos, capacidade 5kg, Produzida em polietileno de alta densidade utilizado no armazenamento de alimentos entre outros. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	28,00	UND	CARTA PLAST	R\$ 24,79	R\$ 23,21	-6,37	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0042	BOBINA EM SACO PICOTADA virgem 40 x 58cm rolo com no mínimo 300 sacos, capacidade 10kg, Produzida em polietileno de alta densidade utilizado no armazenamento de alimentos entre outros. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	28,00	UND	MEGAMIL	R\$ 38,67	R\$ 28,92	-25,21	CHARLEI BONI
0043	FILME PLÁSTICO em PVC rolo de 38 x 300 mts, utilizado para embalar alimentos. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	58,00	UND	CARTA PLAST	R\$ 23,19	R\$ 23,19	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
0044	COPO DESCARTÁVEL, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de la qualidade, com capacidade para 180 ml. Pacote com 100 unidades. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	497,00	PACOTE	TOTALPLAST	R\$ 2,18	R\$ 2,00	-8,26	A.C.F. MOREIRA - ME

0045	PAPEL TOALHA de 19 cm x 22cm. Pacote com 2 rolos, cada rolo 100 toalhas. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	58,00	PACOTE	FLORAX	R\$ 8,16	R\$ 7,70	-5,64	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA
0046	SACO PARA LIXO REFORÇADO, em plástico resistente, com capacidade para 100 litros, embalados em pacote com 5 sacos, alta resistência ao rasgo, ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	976,00	PACOTE	TRASH	R\$ 2,43	R\$ 1,66	-31,69	A.C.F. MOREIRA - ME
0047	SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos. Alta resistência ao rasgo, ruptura, tração e barreira a gases e umidade; confeccionado dentro das normas da abnt nbr 9190/ 9191/9195. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	858,00	PACOTE	TRASH	R\$ 1,66	R\$ 1,48	-10,84	A.C.F. MOREIRA - ME
0048	SODA CÁUSTICA, embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 quilo. Local de entrega : IDEP, em Porto Velho-RO.	58,00	UND	INDAIA	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0,00	ARIADNER DA SILVA MESSIAS
0049	LUVA PLÁSTICA ESCARTÁVEL em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; Tamanho único; pacote contendo 100 unid. Local de entrega: IDEP, em Porto Velho-RO.	28,00	PACOTE	NOBRE	R\$ 15,73	R\$ 15,73	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.011.990/ 0001-21	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV. DA SERINGUEIRAS, 743 - CAFEZINHO	JI-PARANA - RO	JONATHAN FOCKINK NOBREGA	953.001.392-20	69 9975 9940-98465-5588
03.363.727/ 0001-21	N. V. VERDE EIRELLI	Rua: Cauchero, 1765 - Nova Brasília	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 98416-6600/ 3229-3034
29.004.099/ 0001-81	BONIN & BONIN LTDA	R. DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO	CACOAL - RO	JADSON BONIN	767.572.509-34	(69) 34414708 / 3441-5906
63.615.058/ 0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP	Av. JÔ SATO SETOR 19, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO	VILHENA - RO	GILSON MONTEIRO DA SILVA	272.257.712-72	(69) 3321-3915898437-8980
27.204.689/ 0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	Rua Lila Fachett, 491 - RIVIERA	COLATINA - ES	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	132.203.807-43	(27) 3721-5593/ 3214-9383
28.719.518/ 0001-07	CHARLEI BONI	RUA SEGUNDO ASSONI, 270 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	CHARLEI BONI	031.021.890-08	(54) 99167-3926 / 99901-3682
35.298.980/ 0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA	Rua Tatuí,, 4826 - FLORESTA	PORTO VELHO - RO	Hyaskhara da Silva Saraiva Mota	903.548.262-04	68 99912-8425
14.410.553/ 0001-27	A.C.F. MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120 / 3225- 2344

63.772.925/ 0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597
---------------------	--------------------------	--	------------------	---	----------------	--

Protocolo 0011430954

SEFIN

HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

Considerando as despesas referentes as Taxas de Resíduos Sólidos (Taxa de Lixo) do Imóvel desta Secretaria de Estado de Finanças - Agência de Rendas de Espigão D'Oeste, sediada no naquele município, exercícios de 2014, 2015, 2017, 2018 e 2019, enviadas para pagamentos neste exercício de 2020, vimos solicitar o reconhecimento e homologação das despesas, consideradas "despesas de exercícios anteriores", em conformidade com o Art. 2º, do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL
Grupo de Execução Orçamentária e Financeira/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 2º, Reconheço e Homologo a despesa no valorde R\$ 956,73 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), consideradas "Despesas de Exercícios Anteriores", nos exercícios informados acima em favor da Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste-RO.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0011445208

SESDEC

Portaria nº 287 de 08 de maio de 2020

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 144/2020/SESDEC-NOA (0011447440).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 187/PGE-2020 (0011355008), PROCESSO Nº 0037.558031/2019-56, firmado com a Empresa **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Robinson modelo R66 Turbine, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia para uma estimativa de utilização de 270 horas de voo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções, a vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07/05/2020, encerrando em 03/11/2020.

FISCAL DO CONTRATO:
RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Major PM - Matrícula 10009299-7;

SUPLENTE DE FISCAL:
EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Delegado de Polícia - Matrícula 30010579-8.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato Nº 187/PGE-2020 (0011355008), PROCESSO Nº 0037.558031/2019-56, **ATLÂNTICO SUL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA**, que visa a contratação Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Robinson modelo R66 Turbine, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia para uma estimativa de utilização de 270 horas de voo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

PRESIDENTE:
BRUNO RANCONI BEZERRA, Major PM - Matrícula nº 10009297-1;

SUPLENTE DO PRESIDENTE:
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Delegado de Polícia - Matrícula 30009843-2.

MEMBROS:
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, 2º Sargento PM - Matrícula nº 10008052-2;

LUCIANO SLIVA DE SOUZA, 3º Sargento PM - Matrícula nº 10006994-1;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, Cabo PM - Matrícula nº 10008933-5.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011455342

Portaria nº 289 de 10 de maio de 2020

Porto Velho, 10 de maio de 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e, Memorando nº 139/2020/SESDEC-GLOG.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de acompanhar os trabalhos de implementação das tecnologias e/ou adequações a serem realizadas nos veículos de médio porte, conforme adequação do atendimento às especificações preconizadas no EDITAL (9692749).

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- Presidente:

Hélio Gomes Ferreira, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, mat. 300098622;

- Membros:

- Andrey Vinícius **Ribeiro** Vaz, MAJ BM RE 0551-0; -

- **Flaxman** de Souza Almeida, Perito Criminal, mat. 30006010;

- **Reginaldo** Ferreira de Souza, Escrivão de Polícia, mat. 300017547; e

- **Daniel** Fernandes Bostelmann, MAJ PM RE 100093818.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011473751

PM

Portaria nº 3464 de 20 de abril de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100053368 ADENIR PESSOA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 87/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100053368 ADENIR PESSOA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 0011212082

Portaria nº 3465 de 20 de abril de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100058928 PEDRO EDUARDO DA ROCHA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 88/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100058928 PEDRO EDUARDO DA ROCHA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 0011212368

Portaria nº 3798 de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça da PMRO por LTS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício nº 32051/2020/PM-CS4JMS (0011467028), de 07 de maio de 2020 e Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 012/4ª JMS (0011467077).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 100084991 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 26 de fevereiro de 2020, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 012/4ª JMS (0011467077), da 4ª Junta Militar de Saúde, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Transferir o SD PM RE 100084991 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mais de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011467618

Portaria nº 3520 de 23 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de Pensão por morte de Policial Militar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei nº 09-A/82.

Considerando os deferimentos dos autos do Processo n. 0016.357836/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pensão mensal aos beneficiários do ex- CB PM RE 10009242-7 GILBERTO SANTOS PASSOS, que pertencia ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 07/08/2019, em acordo com § 2º, do art. 42 da Constituição Federal e em conformidade com os incisos I, §2º do art. 50 Decreto-Lei 9-A/82.

a) Pensão Mensal Vitalícia a SIDNEIA FERNANDES FIGUEIREDO, viúva, inscrita no CPF nº 522.264.252-68, no percentual correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, conforme §5º do art. 50 do Decreto-Lei 9-A/82.

b) Pensão Mensal Temporária a LARISSA FERNANDES PASSOS, filha, inscrita no CPF nº 058.751.602-09, no percentual correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, conforme incisos IV, V, §7º do art. 50 do Decreto-Lei 9-A/82.

c) Pensão Mensal Temporária ao GABRIEL FERNANDES PASSOS, filho, inscrita no CPF nº 058.752.372-79, no percentual correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, conforme incisos IV, V, §7º do art. 50 do Decreto-Lei 9-A/82.

d) Pensão Mensal Temporária a GABRIELA FERNANDES PASSOS, filha, inscrita no CPF nº 051.658.822-25, no percentual correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, conforme incisos IV, V, §7º do art. 50 do Decreto-Lei 9-A/82.

e) Pensão Mensal Temporária a LUANA FERNANDES PASSOS, filha, inscrita no CPF nº 051.658.312-30, no percentual correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, conforme incisos IV, V, §7º do art. 50 do Decreto-Lei 9-A/82.

Art. 2º Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de agosto de 2019.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011237584

CBM

Portaria nº 363 de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de 08 de maio de 2020, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	Cap BM	0298-1	ATENOR CORREA BARRETO

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 08 de maio de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011452907

Portaria nº 373 de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre dispensa de militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 11 de maio de 2020, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT BM RE 0521-8 ANTONIO LUÍS DA COSTA REBOUÇAS.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011475504

Portaria nº 374 de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre dispensa de militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10 de maio de 2020, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT BM RE 0472-1 MESSIAS DE ALMEIDA SILVA.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011475710

PC

Portaria nº 514 de 07 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.129526/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor JÚLIO CÉSAR RIOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300059700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná/RO, do mês de ABRIL/2020 para o mês de DEZEMBRO/2020, referente ao EXERCÍCIO 2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011436618

Portaria nº 518 de 07 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2067>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/20, às 12:45

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.177870/2020-29;
CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0011389100).
R E S O L V E:
ART. 1º - ALTERAR férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, matrícula nº 300021501, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300021501	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	Delegado de Polícia	11/ 05/2020 a 20/05/2020	13/ 10/2020 a 22/10/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300021501	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	Delegado de Polícia	27/ 07/2020 a 05/08/2020	02/ 11/2020 a 11/11/2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011442183

Portaria nº 523 de 08 de maio de 2020

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº. 162 de 17 de fevereiro de 2020 (Processo de Promoção) e nº 427 de 16 de abril de 2020 (Prorrogação do prazo) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a Portaria 491 de 04 de maio de 2020.

II - Tornar pública a classificação geral, pelo critério de merecimento dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente a Março/2020, conforme ANEXO II da presente portaria.

II - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, via SEI, no prazo de DEZ (10) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ - delegado de polícia
Presidente
JOÃO CARLOS RAMOS - escrivão de polícia
1º Membro
J. YURIKA TANABE - escrivã de polícia
2º Membro

ANEXO I

QUADRO DE ABERTURA DE VAGAS (PROMOÇÃO MARÇO/ 2020)									
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO									
CATEGORIA	PESSOAL C/ INTERSTÍCIO			VAGAS ABERTAS			VAGAS A EFETIVAR		
	1ª P/ 2ª	2ª P/ 3ª	3ª P/ ESP	1ª P/ 2ª	2ª P/ 3ª	3ª P/ ESP	1ª P/ 2ª	2ª P/ 3ª	3ª P/ ESP
AGENTE DE POLÍCIA	0	2	284	1039	119	65	0	1	65
TOTAL							66		
AUXILIAR EM NECROPSIA			1	19	11	1			1
TOTAL							1		
PERITO PAPIOSCOPISTA		6	73	142	21	17		6	17
TOTAL							23		
DELEGADO		8	35	129	4	3		4	3
TOTAL							7		
ESCRIVÃO			67	409	101	34			34
TOTAL							34		
MÉDICO LEGISTA		1	10	16	14	0		1	
TOTAL							1		
TOTAL GERAL							132		
TOTAL DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS NO PROCESSO DE MARÇO/ 2020								132	

ANEXO II

AGENTE DE Polícia - 2ª PARA 3ª CLASSE
Nº DE VAGAS = 119 (CENTO E DEZENOVE)
SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 02 (DOIS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300098778	MOISÉS DE SOUZA SARAIVA	Agente de Polícia	2ª	10/ 08/2010

DELEGADO DE POLÍCIA - 2ª PARA 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 04 (QUATRO)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 08 (OITO)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	Delegado de Polícia	2ª	20/ 01/2011
2	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	Delegado de Polícia	2ª	20/ 01/2011
3	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	Delegado de Polícia	2ª	20/ 01/2011
4	300104849	SALOMÃO DE MATOS CHAVES	Delegado de Polícia	2ª	10/ 02/2011
5	300105798	EVANILSON CALIXTO FERREIRA	Delegado de Polícia	2ª	17/ 03/2011
6	300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	Delegado de Polícia	2ª	20/ 01/2011
7	300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado de Polícia	2ª	17/ 03/2011
8	300113950	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado de Polícia	2ª	03/ 11/2011

MÉDICO LEGISTA - 2ª PARA 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 14 (QUATORZE)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 01 (UM)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300060117	GEDERSON ROSSATO	Médico Legista	2ª	06/ 05/2005

PERITO PAPILOSCOPISTA - 2ª PARA 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 21 (VINTE EUMA)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 06 (SEIS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	Perito Papiloscopista	2ª	01/ 02/2011
2	300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	Perito Papiloscopista	2ª	01/ 02/2011
3	300104569	VALÉRIA CARVALHO BARBOSA	Perito Papiloscopista	2ª	01/ 02/2011
4	300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	Perito Papiloscopista	2ª	04/ 02/2011
5	300104921	JULIANA FERREIRA	Perito Papiloscopista	2ª	14/ 02/2011
6	300105887	BENEDITO GOLUMBA	Perito Papiloscopista	2ª	04/ 03/2011

AGENTE DE POLÍCIA - 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 65 (SESSENTA E CINCO)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 284 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300058698	GLÁUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
2	300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
3	300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
4	300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
5	300058569	ROZELY COLI COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
6	300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
7	300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
8	300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
9	300058562	PATRÍCIO FRANCO PONTES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
10	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
11	300058688	DAVI BEZERRA LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
12	300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
13	300058552	JOSÉ TOMÁZ COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
14	300058578	WHANDERSON ROGÉRIO POMPÍLIO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
15	300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
16	300058561	MAURÍCIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
17	300059963	JESUS JOSUÉ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
18	300058679	ACIR DA CRUZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
19	300059829	SUZE DE SOUZA LOPES PADUANO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
20	300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
21	300059843	VAGNER SOARES BESERRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

22	300060003	JORGE LUIZ MAGALHÃES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
23	300058686	CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
24	300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
25	300060050	PAULO SÉRGIO ANDRADE DE AGUIAR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
26	300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
27	300059866	WILSON SÉRGIO DA SILVA TENANI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
28	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
29	300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
30	300060039	ANTONIO ASSUNÇÃO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
31	300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
32	300060220	MARCOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
33	300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
34	300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
35	300059870	GERLÂNDIO MARQUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
36	300060085	RUBENS STELZENBERGER	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
37	300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
38	300060049	PAULO JOSÉ OLIVEIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
39	300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
40	300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
41	300060011	JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
42	300059938	DEISE SGUISSARDI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
43	300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
44	300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
45	300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
46	300060087	SÁTYRO QUINTO DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
47	300060044	PAULO BARBOSA BUENO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
48	300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
49	300060057	ANTÔNIO MAGALHÃES CUNHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
50	300060088	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
51	300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
52	300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
53	300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
54	300059929	CLÓVIS JOSE MOREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
55	300059983	ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
56	300059961	JEAN CARLOS SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
57	300060008	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
58	300059939	DELFIN CAVALCANTE FEITOSA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
59	300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
60	300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
61	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
62	300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
63	300060147	FABIO VIEIRA MATOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
64	300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
65	300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
66	300060193	MEREGILDO HELKER	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
67	300060006	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
68	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
69	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
70	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
71	300058549	JOÃO JOSE PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
72	300059878	GILMAR LEONARDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
73	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
74	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
75	300058558	MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
76	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
77	300060090	SÉRGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
78	300060206	LUCINÉIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
79	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
80	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
81	300060040	ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

82	300060089	SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
83	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
84	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
85	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
86	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
87	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
88	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
89	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
90	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
91	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
92	300059901	AURICÉLIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
93	300059900	ARISTÓTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
94	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
95	300060032	LUCÉLIO NUNES CÂMARA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
96	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
97	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
98	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
99	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
100	300060010	JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
101	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
102	300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
103	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
104	300059851	VANDOIR JOSÉ HORN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
105	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
106	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHÃES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
107	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
108	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
109	300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
110	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
111	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
112	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
113	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
114	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
115	300060197	MOISÉS APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
116	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
117	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
118	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
119	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
120	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
121	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
122	300059950	EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
123	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
124	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
125	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
126	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
127	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
128	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
129	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
130	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
131	300060041	ANTÔNIO JÚNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
132	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
133	300060215	MÁRCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
134	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
135	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
136	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
137	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
138	300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
139	300060013	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
140	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
141	300060009	JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

142	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
143	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
144	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
145	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
146	300059873	GERSON GONÇALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
147	300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
148	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHÃES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
149	300059985	ÂNGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
150	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
151	300060014	JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
152	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
153	300059980	ANDRÉIA SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
154	300059979	ANDRÉ LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
155	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
156	300060149	FELIX ÂNGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
157	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
158	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
159	300060212	MÁRCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
160	300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
161	300060214	MÁRCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
162	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
163	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
164	300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
165	300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
166	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
167	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
168	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
169	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
170	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
171	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
172	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
173	300060098	ÉRICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
174	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
175	300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
176	300060025	JUSSARA MENEGAZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
177	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
178	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
179	300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
180	300060585	HÉLIO JÚNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
181	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
182	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
183	300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
184	300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
185	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
186	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
187	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
188	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
189	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
190	300059990	ADIEL DAVID PAVÃO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
191	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
192	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
193	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
194	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
195	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
196	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
197	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
198	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
199	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
200	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JÚNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
201	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

202	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
203	300059884	HÉLIO PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
204	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
205	300060219	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
206	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
207	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
208	300059920	CLÁUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
209	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
210	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
211	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
212	300059933	DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
213	300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
214	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
215	300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
216	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
217	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
218	300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
219	300060054	PEDRO VÍTOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
220	300059832	TAÍZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
221	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	16/ 05/2005
222	300060207	LÚCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
223	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
224	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
225	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
226	300060582	HÉLIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
227	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
228	300060036	ELOÍZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
229	300059833	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	19/ 05/2005
230	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	20/ 05/2005
231	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	20/ 05/2005
232	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª	23/ 05/2005
233	300060019	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª	23/ 05/2005
234	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	31/ 05/2005
235	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	31/ 05/2005
236	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	01/ 06/2005
237	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	01/ 06/2005
238	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	01/ 06/2005
239	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	26/ 07/2005
240	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª	26/ 07/2005
241	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
242	300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
243	300061310	LUCINÉIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
244	300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
245	300061289	JAIR RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
246	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
247	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
248	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
249	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
250	300061275	SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
251	300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
252	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
253	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
254	300061271	JOSÉ CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
255	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
256	300061296	VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
257	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
258	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
259	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
260	300061303	ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
261	300061304	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005

262	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
263	300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
264	300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
265	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
266	300061291	ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
267	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
268	300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	Agente de Polícia	3ª	12/ 09/2005
269	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	13/ 09/2005
270	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	14/ 09/2005
271	300061293	LÉA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	26/ 09/2005
272	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
273	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
274	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
275	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	07/ 06/2005
276	300058537	ELANA ÉRICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
277	300064419	JOÃO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª	10/ 05/2006
278	300064119	JOSÉ CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª	25/ 01/2006
279	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª	17/ 05/2006
280	300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª	27/ 10/2005
281	300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª	12/ 07/2006
282	300059897	ANTÔNIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
283	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
284	300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	14/ 11/2007

DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 03 (TRÊS)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 35 (TRINTA E CINCO)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
2	300059710	MÁRCIO REIS MAIA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
3	300059706	LUÍS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
4	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
5	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
6	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
7	300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
8	300059709	MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
9	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
10	300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
11	300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
12	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
13	300059708	MÁRCIA CRISTINA GAZONI	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
14	300059698	JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
15	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
16	300059885	SOLÂNGELA BARROS GUIMARÃES FERREIRA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
17	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
18	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENÇO	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
19	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
20	300059700	JÚLIO CÉSAR RIOS JÚNIOR	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
21	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
22	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
23	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
24	300059692	GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
25	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
26	300059681	ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
27	300059701	JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
28	300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
29	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
30	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
31	300059888	THIAGO ARAÚJO LAIOLA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005

32	300059680	ANDRÉ FAGUNDES MENDES	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
33	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
34	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005
35	300059691	FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado de Polícia	3ª	04/ 05/2005

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 34 (TRINTA E QUATRO)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 67 (SESSENTA E SETE)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
2	300059814	MARCELO ALVES GONÇALVES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
3	300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
4	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
5	300059756	ELKA RÉGIA FERREIRA NUNES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
6	300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
7	300059782	HÉRCULES BORGES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
8	300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
9	300059836	RODRIGO CÉSAR MONTENEGRO BENNESBY	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
10	300059771	GIANCARLO PAZIN	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
11	300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
12	300060142	AURIETE LIMA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
13	300059857	VINÍCIUS ARAUJO PEIXOTO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
14	300060133	ALCIENE VELOSO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
15	300059759	FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
16	300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
17	300060141	ARLEY SANTOS LIMA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
18	300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
19	300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
20	300059739	DANIELA DE MACEDO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
21	300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
22	300059794	NILSA JOSÉ DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
23	300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
24	300059773	GISELE SONI ANTONIO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
25	300059808	LUCINEI NUNES LEITE	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
26	300059797	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
27	300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
28	300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
29	300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
30	300059838	SÉRGIO SILVA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
31	300060130	ALAN LEITÃO DE ABREU	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
32	300060146	BRYANNA MAÍSA CANHIN MEDEIROS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
33	300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
34	300059803	LEONARDO PINHEIRO SÁ	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
35	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
36	300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
37	300059801	KÁTIA GONÇALVES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
38	300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
39	300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
40	300060135	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
41	300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
42	300059785	IVONE GUIMARÃES VICENTE	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
43	300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	18/ 05/2005
44	300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	19/ 05/2005
45	300061330	ANA CLÁUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
46	300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
47	300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
48	300061336	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
49	300061341	CLÉO GONÇALVES VIANA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
50	300061353	TÂNIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005

51	300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
52	300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
53	300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
54	300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
55	300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
56	300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
57	300061338	ETÉRIO KOEHLERT	Escrivão de Polícia	3ª	12/ 09/2005
58	300061350	MARCO ANTÔNIO CHIPANA EGUEZ	Escrivão de Polícia	3ª	13/ 09/2005
59	300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª	28/ 09/2005
60	300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
61	300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
62	300061335	JOÃO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
63	300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
64	300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 09/2005
65	300059757	ELÓIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
66	300060137	ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005
67	300059779	MOISÉS DE ALMEIDA GOES	Escrivão de Polícia	3ª	05/ 05/2005

PERITO PAPILOSCOPISTA - 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 17 (DEZESSETE)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 72 (SETENTA E DOIS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ord	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE ATUAL	Admissão
1	300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
2	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
3	300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
4	300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
5	300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
6	300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
7	300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
8	300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
9	300021677	DANILO FONTANA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
10	300021707	MÁRIO JORGE ROQUE DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
11	300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
12	300021696	LAÍS DE FREITAS PIMENTA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
13	300021727	VALDEMIR CLÁUDIO ALEXANDRE	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
14	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
15	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
16	300021738	ANTÔNIO MARCULINO DE MEDEIROS	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
17	300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
18	300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
19	300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ÁLVAREZ	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
20	300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
21	300021701	LUCILEIDE DE FÁTIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
22	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRÃO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
23	300021685	FÁBIO AMAZONAS SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
24	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
25	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
26	300021714	REGINALDO MELO VARJÃO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
27	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
28	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
29	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
30	300021700	LUCAS JOSÉ RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
31	300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
32	300021705	MARIA DE FÁTIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª	09/ 03/1994
33	300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	11/ 03/1994
34	300060170	DJALMA NÉRIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
35	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
36	300058525	LUCILÉIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
37	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005

38	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
39	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
40	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
41	300060101	AGNALDO GOMES JANUÁRIO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
42	300058666	ANA CLÁUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
43	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
44	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
45	300059981	ADALBERTO SILVA CLIMACO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
46	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
47	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
48	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
49	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
50	300060172	DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
51	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
52	300059728	MÁRCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
53	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
54	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
55	300060155	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
56	300059740	PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
57	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
58	300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
59	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
60	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
61	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
62	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
63	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
64	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
65	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
66	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
67	300059738	PÂMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
68	300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
69	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª	20/ 05/2005
70	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 09/2005
71	300060143	ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
72	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 09/2005
73	300021745	VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994

Protocolo 0011464864

Portaria nº 521 de 08 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentamentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO que ao longo do ano de 2019 diversas ações e operações foram executadas, decorrentes da investigação criminal desenvolvida pelos agentes da Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionato e outra Fraudes - DERF, na repressão dos crimes de roubos e furtos contra instituições bancárias, latrocínios, extorsões mediante sequestro, bem como visando à desarticulação de organizações criminosas que atuam diretamente na prática das diversas modalidades de crimes contra o patrimônio, denotando a busca incessante desta Especializada pela melhoria contínua da qualidade das investigações desenvolvidas, conforme aponta o Portfólio de 2019 da DERF que acompanha a presente solicitação.

CONSIDERANDO o êxito alcançado em operação policial de grande repercussão junto à sociedade e à mídia estadual, denominada “Operação TNT Prime”, deflagrada em 15/05/2019, que culminou com a prisão preventiva de 11 (onze) suspeitos de integrarem organização criminosa especializada em furtos a agências bancárias, com o uso de explosivos. Após a instrução processual, todos os indiciados foram condenados pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Porto Velho, incluindo-se Bruno S. R., vulgo “Bodó”, condenado a mais de 11 (onze) anos de reclusão, cujas apurações demonstraram ser o mentor intelectual de diversos crimes patrimoniais praticados contra agências bancárias do Estado, mesmo do interior da Casa de Detenção José Mariano Alves da Silva (Urso Branco), onde já cumpria pena.

CONSIDERANDO ainda as demais operações policiais realizadas por esta Delegacia Especializada no ano de 2019, tais como: “Operação ARCAZU”, “Operação BOSQUE DO MADEIRA”, “Operação TERRORISTA” e “Operação DISTRIBUIDORA DO RENER”, salientando-se que a Operação ARZABUZ teve como escopo desarticular uma organização criminosa especializada em praticar diversos crimes na capital, dentre eles roubos, tráfico de entorpecentes efurto, além de fechar uma fábrica clandestina de armas de fogo, sendo que na oportunidade foram cumpridas 25 (vinte e cinco) medidas cautelares expedidas pela 2ª Vara Criminal de Porto Velho, consistentes em 14 (catorze) mandados de prisão preventiva e 11 (onze) mandados de busca e apreensão domiciliar, sendo que todos os investigados foram condenados, incluindo-se o líder da referida organização criminosa, o nacional Maicon J. L. S, vulgo “Baleado”, condenado a mais de 30 (trinta) anos de reclusão.

CONSIDERANDO a notória redução da ocorrência de graves crimes patrimoniais contra instituições financeiras (furtos/roubos) no ano de 2019, em Porto Velho (RO), fato que se deve não só às operações desencadeadas por esta Delegacia Especializada, mas também com a sinergia de esforços para a integração de informações obtidas juntamente com os serviços de inteligência das instituições financeiras, resultando na neutralização das ações criminosas, desta espécie, razão pela qual apenas dois furtos foram consumados em agências bancárias nesta Capital no ano de 2019.

CONSIDERANDO ainda o alto índice de resolução dos crimes de roubo qualificado pelo resultado morte (latrocínio), no ano de 2019, sendo que dos 10 (dez) casos registrados nesta Delegacia Especializada, todos foram solucionados, com suas autorias definidas e respectivos pedidos de prisão expedidos de internações (adolescentes em conflito com a lei) deferidos pelo Poder Judiciário, o que mostra o total comprometimento dos policiais desta Delegacia Especializada no combate a esse crime hediondo.

CONSIDERANDO ainda que os resultados obtidos ao longo do ano de 2019 decorreram, sem dúvida, do comprometimento e da abnegação dos policiais civis lotados nesta Delegacia Especializada que no transcorrer do ano passado buscaram a excelência na investigação criminal apresentada à sociedade, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

CONSIDERANDO ainda que se faz necessário reconhecer o empenho de todos os servidores da Delegacia Especializada (Secretaria – Cartório – Sevic – Inteligência e Interceptação de Sinais - Gabinete), os quais são – efetivamente – os protagonistas desse exemplar trabalho desenvolvido.

CONSIDERANDO ainda o diminuto efetivo policial desta Delegacia Especializada, o que demonstra mais ainda a capacidade e comprometimento dos policiais lotados nesta Unidade de Polícia Judiciária

CONSIDERANDO, por fim, os excelentes números da estatística no ano de 2019 em relação aos anos anteriores, principalmente no que concerne aos pedidos de medidas cautelares e de indiciamentos.

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.139179/2020-47 e por todo o exposto;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo devido a grande repercussão positiva junto a comunidade e a dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial:

1. Cartório

Nome	Cargo	Matrícula
Antonio Henrique Fernandes Neto	Escrivão de Polícia	300017556
Fabício de Souza do Nascimento	Escrivão de Polícia	300084361
José Alves Pinto	Escrivão de Polícia	300084377
Miele Cristiano da Silva	Escrivão de Polícia	300148571
Lucas Winter	Agente de Polícia	694772
Jean Carlos Silva	Agente de Polícia	300059961

2. Sevic

Nome	Cargo	Matrícula
Francisco Delson Ferreira da Silva	Agente de Polícia	300007071
Jair Carvalho Júnior	Agente de Polícia	300104157
João Maria Neto	Agente de Polícia	300058703
Jonas Soares de Oliveira	Agente de Polícia	300099039
José Soares de Oliveira	Agente de Polícia	694130
Michael Aquino Goveia	Agente de Polícia	300060194
Raimundo Façanha Ferreira Júnior	Agente de Polícia	3000104031
Samila de Moraes Moreira	Agente de Polícia	300098534
Satyro Quinto de Souza Neto	Agente de Polícia	300060087

3. Delegados

Nome	Cargo	Matrícula
Marcelo de Faria Santos Resem	Delegado de Polícia	300103918
Vinicius Lucena Tavares Bastos	Delegado de Polícia	300104216

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011457847

Portaria nº 520 de 08 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal),

buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.118379/2020-66, formulada por meio do Ofício 6959 (0010685157), a servidora especificada.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA**, Escrivã de Polícia, matrícula 300148522, considerando Inquérito Policial nº 141/2020/PC-JP/RO, noticiando que foi vítima de roubo em sua residência, resultando na prisão de um dos autores e óbito de outro, mostrando dedicação, profissionalismo e conduta ética na atuação, que mesmo sendo vítima, agiu em legítima defesa própria e de terceiro, tendo uma atuação exemplar, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011455955

Portaria nº 525 de 11 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011456811) do Processo SEI nº 0019.185329/2020-94;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **17.03.2020**, a servidora **SUELENA RIBEIRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300007110, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotada na 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011476000

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.081875/2018-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020/CEL/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes para assegurar o correto funcionamento da estação de tratamento de esgoto da casa de detenção do município de Ouro Preto do Oeste - RO trata-se de ETE compacta SUPRIETE, sistema de tratamento biológico, cuja capacidade de tratamento é de 47,09 m³/dia.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 060/2020/CEL/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 63.777.254/0001-30**, no valor total de **R\$ 111.456,96** (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0011456495

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.461099/2019-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020/CEL/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 056/2019/CEL/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.079.925/0001-72**, no valor total de **R\$ 260.524,92** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2067>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/20, às 12:45

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.424185/2018-02 conforme NF **569**(id.10327331), o pagamento referente ao período de **01 a 31 de JANEIRO de 2020** e NF **571**(id. 0010760014), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **R\$ 21.674,52 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, em favor da empresa **Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49**, conforme Parecer nº 65/2020/SEJUS-ACI (id. 10405792), Parecer nº 152/2020/SEJUS-ACI (id. 0010873787) e Nota de Empenho nº 2020NE00078 (10327006). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 05 de maio de 2020.

Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0011404887

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.244182/2018-89 conforme NF **335**(id.0010751729), o pagamento referente ao período de **01 a 03 de FEVEREIRO de 2020**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **3.752,70 (Três mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, em favor da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO** - CNPJ: 01.956.573/0001-56, conforme Parecer nº 583/2020/CGE-GAP (id. 0010867484) e Nota de Empenho nº 2020NE00075 (10190503). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 05 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011404586

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.293971/2018-43 conforme NF **3512**(id.0010826597), o pagamento referente ao período de 01 a 03 de FEVEREIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **5.253,66 (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 641/2020/CGE-GAP (id. 0010954362) e Nota de Empenho nº 2020NE00073 (10290595). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 05 de maio de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011403694

SESAU

ERRATA

Considerando o DESPACHO SUPEL-ZETA (0011409336), que informa a necessidade de ajuste do valor unitário no **item 45** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020/SUPEL/RO**, uma vez que os itens 33 e 45 foram aplicados a cota exclusiva, porém adjudicados para a mesma empresa com valores diferentes. Considerando o e-mail de negociação do item 45 (0011387174) e o Termo de Adjudicação (0011416715), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0011305778):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, PROCESSO Nº 0036.442907/2019-53**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 82, PÁGINA 33-34, NA DATA DE 30/04/2020:

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
01	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	11.844.377/ 0001-43	29	R\$ 5.644,80
02	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/ 0001-71	10, 38, 40	R\$ 6.648,80
03	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15.749.688/ 0001-84	8, 19, 20, 27, 30, 35, 36, 37,43 e 44	R\$ 31.830,62

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
04	ECOLIM EIRELI	17.221.558/ 0001-08	4, 13, 22, 31 e 34	R\$ 19.932,48
05	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17.878.902/ 0001-28	7, 23, 24, 25, 41 e 42	R\$ 14.635,05
06	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	19.288.989/ 0001-09	6, 11, 15, 18, 21, 28, 32, 33, 39 e 45	R\$ 116.320,43
07	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.686.361/ 0001-61	17	R\$ 1.454,40
08	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI	24.011.990/ 0001-21	1	R\$ 5.694,00
09	CHARLEI BONI	28.719.518/ 0001-07	14, 16	R\$ 1.478,50
10	BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/ 0001-81	9, 12	R\$ 9.358,28
11	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/ 0001-70	26	R\$ 1.244,40
Total				R\$ 214.241,76

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038562), Resultado do Fornecedor PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038551), Ata do PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038102) e Publicação do resultado da licitação (0011041178). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 214.241,76** (duzentos e catorze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
01	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	11.844.377/ 0001-43	29	R\$ 5.644,80
02	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/ 0001-71	10, 38, 40	R\$ 6.648,80
03	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15.749.688/ 0001-84	8, 19, 20, 27, 30, 35, 36, 37,43 e 44	R\$ 31.830,62
04	ECOLIM EIRELI	17.221.558/ 0001-08	4, 13, 22, 31 e 34	R\$ 19.932,48
05	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17.878.902/ 0001-28	7, 23, 24, 25, 41 e 42	R\$ 14.635,05
06	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	19.288.989/ 0001-09	6, 11, 15, 18, 21, 28, 32, 33, 39 e 45	R\$112.169,99
07	BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	19.686.361/ 0001-61	17	R\$ 1.454,40
08	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI	24.011.990/ 0001-21	1	R\$ 5.694,00
09	CHARLEI BONI	28.719.518/ 0001-07	14, 16	R\$ 1.478,50
10	BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/ 0001-81	9, 12	R\$ 9.358,28
11	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/ 0001-70	26	R\$ 1.244,40
Total				R\$210.091,32

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038562), Resultado do Fornecedor PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038551), Ata do PE 00012/2020/DELTA/SUPEL (0011038102), Publicação do resultado da licitação (0011041178) e **Termo de Adjudicação (0011416715)**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 210.091,32 (duzentos e dez mil noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.

Protocolo 0011423488

ERRATA

Considerando o Parecer nº 716/2020/SESAU-CCI (0011196663), que solicita a **RETIFICAÇÃO da homologação**, atualizando o valor de R\$ 34.202,80 para **R\$ 34.202,92**, nos termos do orçamento atualizado (8704458). Segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (8724588):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0050.316042/2019-92**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 209, PÁGINA 52, NA DATA DE 07/11/2019:

Em favor da empresa:

1. MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 58.061.557/0001-12, no valor total de **R\$ 34.202,80** (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

No valor total de **R\$ 34.202,80** (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e oitenta centavos). Parecer 521 (8525889). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 34.202,80** (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE

Em favor da empresa:

1. MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 58.061.557/0001-12, no valor total de **R\$ 34.202,92 (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos)**.

No valor total de **R\$ 34.202,92** (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme o Parecer nº 716/2020/SESAU-CCI (0011196663). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 34.202,92 (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Portaria nº 1018 de 29 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando **DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.127385/2020-04, e Memorando nº 27/2020/SESAU-COSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotados na **Coordenadoria do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Gelzirlane do Nascimento	Enfermeiro	300063640	21.03.2020 a 05.04.2020
Roneide Soares Nunes	Ag. Administrativo	SIAPE2993378	21.03.2020 a 05.04.2020
Tatiane Lima Trigueiro Hayashida	Enfermeiro	300099836	21.03.2020 a 05.04.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.131830/2020-22

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - FILTRO UMIDIFICADOR HIDROFÓBICO/HIGROSCÓPICO (HEPA), SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, FRASCO UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO E REDE DE AR COMPRIMIDO, KIT MÁSCARA DE VENTURI E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do item	valor
01	A G D DE OLIVEIRA EIRELI	63.774.269/ 0001-45	01, 15, 16, 18, 20 e 21	R\$ 303.000,00
02	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA	06.253.085/ 0001-04	03	R\$ 600.000,00
03	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	05.028.965/ 0001-06	17 e 19	R\$ 102.000,00
Total				R\$ 1.005.000,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Informação 16 (0011124976), 0011337410 e Planilha SESAU-CAFIINP (0011405285).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.005.000,00** (um milhão e cinco mil reais).

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

Portaria nº 82 de 08 de maio de 2020

O **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **ABRIL/2020**.

Processo nº 0052.184560/2020-54

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
-----	------	-----------	-----

1.	Gilberto Alves	300015052	40
2.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	34
3.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
4.	Onofre Monteiro da Silva	300136478	40
5.	Radames Kovalski	300073695	22
6.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011466655

Portaria nº 83 de 08 de maio de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de ABRIL/2020.

Processo nº 0052.184560/2020-54

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
2.	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	40
3.	Elma Castro Barbosa	300149208	40
4.	Florianio Prudente Braga	300137676	40
5.	Helaine Esteve de França	300155434	34
6.	Jorge Paula da Silva	300145958	20
7.	Justo Cortez vaca	300046798	40
8.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	40
9.	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
10.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes		40
11.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	40
12.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300151912	20
13.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	24
14.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	40
15.	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	40
16.	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
17.	Suely Pereira dos Santos	300141504	06
18.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	12
19.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011467409

AGEVISA

Portaria nº 95 de 20 de abril de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando os Memorandos n.22/2020/AGEVISA-GTVEP de 13/04/2020 e a Errata de 15/04/2020,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de FEVEREIRO 2020.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	300094352	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GEHARDT
Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0011206816

SEDUC

Portaria nº 2126 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1775 de 31 de março de 2020 (0010928298) que remarcou o gozo do primeiro **período de férias referente ao exercício de 2020** da servidora RENATA DA SILVA ZEBALOS pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotada na Gerência de Educação Básica/Subgerência de Educação Integral, matrícula nº 300111407, marcado para **23/03/2020 a 11/04/2020**, ficando para fruição em **01/06 a 20/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011414407

Portaria nº 2127 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 7124/2019/SEDUC-NFE (9183893) do (a) servidor (a) RENATA DA SILVA ZEBALOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEI/SEDUC, matrícula nº 300111407, no período de: 23/03/2020 à 01/04/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 10/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011414777

Portaria nº 2129 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) RENATA DA SILVA ZEBALOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEI/SEDUC, matrícula nº 300111407, no período de 02/04/2020 à 11/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **11/06/2020 à 20/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011415536

Portaria nº 2140 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1997 de 23 de abril de 2020 (0011246109) do (a) servidor (a) PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM MARECHAL RONDONI/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300117934, no período de 04/05/2020 à 02/06/2020, ficando as mesmas para fruição de: **18/05/2020 à 16/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011424283

Portaria nº 2137 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período do gozo de 20 (vinte) dias de férias referente ao exercício 2018 constante na Portaria nº 349/2017/SEDUC-NFE (10056353) do (a) servidor (a) MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCOM/DAF/SEDUC matrícula nº 300040481, no período de 01/07/2018 à 20/07/2018, ficando as mesmas para fruição de: 12/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011423076

Portaria nº 2139 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300040481, no período de 12/01/2020 à 31/01/2020, considerando que a servidora recebeu Abono Pecuniário no período de 02/01/2020 à 11/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 22/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011423666

Portaria nº 2141 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LAURA CRISTINA ANASTACIO RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300156272, nos períodos de 01/04/2020 à 10/04/2020, 10/08/2020 à 19/08/2020 e considerando que a servidora não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário no período de 21/04/2020 à 30/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **25/09/2020 à 09/10/2020** e o segundo de: **23/11/2020 à 07/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011424545

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Termo de Referência (0011044088), a Ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preço do Chamamento Público nº 048/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO (0011181646), o Parecer Referencial nº 1/2020/PGE-GAB (0011088123), o Despacho PGE-SEDUC (0011208582), a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira (0011426354), a Declaração (0011462968), a Informação 92 (0011472941), no Despacho SEDUC-GPOD (0011473231) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.145464/2020-88, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação de garantir a alimentação aos alunos matriculados na Rede Estadual de Rondônia, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 19 do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, bem como a despesa no valor estimativo de **R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)**, com a aprovação e publicação da Lei 4.751 de 5 de maio de 2020, em favor da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011471917

SEAS

Portaria nº 242 de 06 de maio de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 40 (0011365122) dos autos de 0026.177312/2020-74;

Considerando o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, ASSESSOR V,

matrícula n. 300139738, lotada na Gerência de Contratos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos período **5.5.2020 a 14.5.2020**, por motivo de calamidade pública; Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011420639

Portaria nº 228 de 30 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 9 de março de 2020, os termos da Portaria nº 113 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27.2.2020, que designou a servidora **NATALIA DE SOUZA BARROS**, Gerente, matrícula nº 300151647, para responder pela **Gerência de Fundos e Convênios - GFC** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011348510

Portaria nº 229 de 30 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 09 de março de 2020, a servidora **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, Assessor VIII, matrícula nº 300162609, para responder pela **Gerência de Fundos e Convênios - GFC** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019 e Decreto nº 24.669, de 10 de Janeiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011349087

Portaria nº 230 de 30 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 4 de março de 2020, os termos da Portaria nº 128 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27.2.2020, que designou o servidor **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Gerente, matrícula nº 300134815, para responder pela **Gerência de Habitação - GHAB** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011349250

Portaria nº 231 de 30 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 4 de março de 2020, a servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, Gerente, matrícula nº 300149251, para responder pela **Gerência de Habitação - GHAB** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019 e Decreto nº 24.669, de 10 de Janeiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011349334

Portaria nº 232 de 30 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2020, a servidora **LUANDA SILVA PEREZ**, Gerente, matrícula nº 300163013, para responder pela **Gerência Regional de Guajará Mirim** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 24.380, de 21 de Outubro de 2019 e Decreto nº 24.669, de 10 de Janeiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL Nº 3/2020/SEAS-GAB

A Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil, nomeada pela Portaria nº 223, de 24 de abril de 2020, torna público o **Resultado Definitivo** da seleção de projetos a que se refere o Edital nº 1/2020/SEAS-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2020, conforme o quadro a seguir:

Eixo 1 – Segurança Alimentar e nutricional das populações afetadas

Número	Entidade	Nota	Status	Justificativa	Resultado do recurso
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ji-Paraná	9,5	Classificada	---	---
02	Instituto Assistencial, Profissionalizante e Ambiental de Cujubim - INAPAC	9,3	Classificada	---	---
03	Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA	1,9	Desclassificada	Descumprimento do item 6.2.1.3 do Edital	Não apresentou recurso
04	Organização da Sociedade Civil Peniel	1,8	Desclassificada	Descumprimento do item 6.2.1.3 do Edital	Não apresentou recurso
05	Casa Família Rosetta	1,8	Desclassificada	Descumprimento do item 6.2.1.3 do Edital	Indeferido
06	Associação de Ensino Musical e Artístico – “PREPARARTE”	-	Desclassificada	Descumprimento do item 7.2 do Edital	Indeferido
07	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ARIQUEMES	-	Desclassificada	Descumprimento do item 7.2 do Edital	Indeferido
08	Centro de Estudo, Aprendizado e Tecnologia São Rafael - ITSr	-	Desclassificada	Descumprimento do item 2.5 do Edital	Não apresentou recurso
09	Associação Comunidade Acolhedora a Seara de Cristo - ACASC	Não avaliada	Desclassificada	Entidade não Credenciada junto à SEAS	Não apresentou recurso
10	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Itapuã do Oeste	Não avaliada	Desclassificada	Entidade não Credenciada junto à SEAS	Não apresentou recurso

Eixo 2 – Ações direcionadas à higiene e prevenção ao Coronavírus (Covid-19)

Número	Entidade	Nota	Status	Justificativa	Resultado do recurso
01	Instituto Assistencial, Profissionalizante e Ambiental de Cujubim - INAPAC	9,3	Classificada	---	---
02	Associação Beneficente São Camilo	9,6	Classificada	---	---
03	Casa Família Rosetta	1,8	Desclassificada	Descumprimento do item 6.2.1.3 do Edital	Indeferido
04	Associação de Ensino Musical e Artístico – “PREPARARTE”	-	Desclassificada	Descumprimento do item 7.2 do Edital	Indeferido
05	Centro de Estudo, Aprendizado e Tecnologia São Rafael - ITSr	-	Desclassificada	Descumprimento do item 2.5 do Edital	Não apresentou recurso

Os prazos, formas e demais informações referentes aos recursos ao resultado definitivo estão disponíveis no Edital nº 1/2020/SEAS-GAB.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Vice Presidente da Comissão

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Membro

RENATO DE MORAES RAMALHO

Membro

FABIANE APARECIDA PASSARINI

Membro

Homologo o Resultado Definitivo:

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011478311

FEASE

DECRETO DE 06 MAIO DE 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2067>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/20, às 12:45

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.150139/2020-58,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093314, pertencente ao quadro Permanente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0011414411

IDARON

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.071745/2020-46, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo (etiquetas) e permanente (rotuladora) para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa **COLLORMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 18.207.729/0001-07, no valor total de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0011480524

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **COLLORMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 18.207.729/0001-07, no valor total de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) com base no Parecer nº 143/2020/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.071745/2020-46, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0011480603

Portaria nº 315 de 11 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 08 (oito) dias** consecutivos de licença **NOJO (Óbito)**, ao servidor(a) **JOABE LANA DE ALMEIDA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula: 300133872, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a contar de 19/04/2020 - certidão de óbito do genitor - ID 0011259706.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0011478201

Portaria nº 294 de 05 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 28, do Processo nº 0015.173157/2020-46,

RESOLVE :

Designar, a partir de 04 de maio de 2020, o servidor **Gilberto Paida Augusto**, matrícula nº 300111648, para responder pela Chefia da ULSAV/Cabixi. da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Esta portariatem efeito retroativos a 04 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0011389341

Portaria nº 317 de 11 de maio de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para efetuar a declaração de rebanho em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII; considerando a Lei Estadual nº 982 de 06 de junho de 2001 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735 de 03 de dezembro de 2001; e considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 23 de 29/04/2020 que proíbe o ingresso e a incorporação de animais vacinados contra febre aftosa no Estado do RS e nos estados e regiões que compõe o bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA;

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 36 de 29/04/2020 que proíbe a manutenção, a comercialização e o uso da vacina de febre aftosa no Estado do RS e nos estados e regiões que compõe o bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a declaração de todos os rebanhos susceptíveis à febre aftosa existentes no Estado de Rondônia, referente ao Inciso I, § 1º do artigo 2º da Portaria 287 de 2020, até o dia 30/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto velho, 11 de maio de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0011484050

DER**HOMOLOGAÇÃO****EXT. Nº 019/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/2020/GLOG/FITHA-RO.****CONTRATANTES: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.****DO OBJETO:** Aquisição de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) por período de 03 (três) meses, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 25.568,80** (Vinte e cinco mil, quinhentos sessenta e oito reais e oitenta centavos).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será PARCIAL, no prazo de até 20 (vinte) dias, de acordo com as solicitações solicitadas.**DO PROCESSO:** nº 0009. 145164/2020-37.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER** – Presidente Substituto/FITHA/RO – **RICARDO MACEDO ALVES** - Sócio.**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0011435455

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 029/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 029/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: N. V. VERDE & CIA LTDA-ME.****DO OBJETO:** Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 3.558,15** (Três mil, quinhentos cinquenta e oito reais e quinze centavos).**DA VIGÊNCIA:** Entrega será TOTAL em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.**DO PROCESSO:** nº 0009.095443/2020-42.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER** – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **NILSON VILA VERDE** – Sócio.**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011445967

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 023/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 023/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.****DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo e permanente (copa, cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 5.185,50** (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**DA VIGÊNCIA:** Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que

ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.012200/2020-87.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – ALICE CORREIA DO PRADO SILVA – Sócia.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011432681

DETRAN

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

PROCESSO N.º 0010.547198/2019-90

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita – **antena corta pipa, bicicleta adulto e infante-juvenil, capacete de motociclista, capacete para ciclismo adulto e infantil e olho de gato** - com objetivo de atender as necessidades da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET e Coordenações subordinadas (Educação de Trânsito - CET e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – CEPTRAN), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita – **antena corta pipa, bicicleta adulto e infante-juvenil, capacete de motociclista, capacete para ciclismo adulto e infantil e olho de gato** com objetivo de atender as necessidades da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET e Coordenações subordinadas (Educação de Trânsito - CET e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – CEPTRAN), conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (9399988)

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2.020** (Decreto nº 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto nº 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.3.1. A entrega do objeto, deverá ocorrer conforme necessidade e quantidade determinada pela Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET e Coordenações

subordinadas (Educação de Trânsito - CET e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – CEPTRAN), observado o limite máximo a ser registrado.

6.3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: Na cidade de Porto Velho, Divisão de Almoxarifado, sito à Rua: Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, Porto Velho – RO, de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O pagamento, decorrente da entrega dos materiais, objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de

Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar anotação de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais 18.340/2013, 20.620/16 e 21.011/16.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16 e Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.6. Nos termos do Artigo 10 do Decreto Estadual 26.620/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador do SRP. ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.10. De acordo com o Art. 22, § 4º do Decreto n. 9.488/18, as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.11. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10.12. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

10.13. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

10.14. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.15. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.16. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços ficam condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

10.17. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 7/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnicas e econômicas complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1.1. Entregar o objeto solicitado, nas especificações contidas no Termo de Referência;

12.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

12.1.3. Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

12.1.5. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

12.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

12.1.7. Prestará à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega; preliminar deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este Departamento, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do registro do pedido formal;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

13.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

13.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao

Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.547198/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/05/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Antena corta pipa Aparador de linhas anticorrosão com haste em aço inox, retrátil (estágios de altura) com acabamento superficial resistente à corrosão, sem arestas, com formas arredondadas e base dobrável	2.500,00	UNIDADE	MARCA: LS ANTENAS MODELO: RETRATIL INOX	R\$ 20,30	R\$ 10,69	- 47,34	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
0002	Bicicleta para adulto, aro 26, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, protetor cobre corrente, roda fina, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete)	788,00	UNIDADE	CAIRU-BIKE	R\$ 711,82	R\$ 329,94	- 53,65	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
0003	Bicicleta para adulto, aro 26, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, protetor cobre corrente, roda fina, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete)	262,00	UNIDADE	CAIRU MODELO: BIC 26 MTB FLASH	R\$ 711,82	R\$ 400,76	- 43,70	A.W.A. IMPACTOS EIRELI
0004	Bicicleta infantil-juvenil, aro 20, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, Aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, cobre corrente protetor, roda fina com refletores, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete)	375,00	UNIDADE	CAIRU-BIKE	R\$ 620,00	R\$ 274,66	- 55,70	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
0005	Bicicleta infantil-juvenil, aro 20, freio V-Brake, quadro cano reto de aço, Aros de alumínio, guidão de ferro alto, pedal de plástico com refletor, cobre corrente protetor, roda fina com refletores, acento MTB de espuma, descanso central, sem marcha, bem como todos os dispositivos e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB (exceto capacete).	125,00	UNIDADE	CAIRU MODELO: BIC 20 MTB SUPER BOY	R\$ 620,00	R\$ 320,00	- 48,39	A.W.A. IMPACTOS EIRELI
0006	Capacete de Motociclista, certificado pelas normas do INMETRO, selo do INMETRO, viseira em policarbonato, automática, engate rápido; espumas com densidade necessária para conforto e redução de impacto, casco em ABS; peso ultraleve; pintura de alta resistência, adesivos refletivos ao lado e atrás conforme regulamentado pelo CONTRAN	713,00	UNIDADE	GOW	R\$ 187,38	R\$ 56,10	- 70,06	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA
0007	Capacete de Motociclista, certificado pelas normas do INMETRO, selo do INMETRO, viseira em policarbonato, automática, engate rápido; espumas com densidade necessária para conforto e redução de impacto, casco em ABS; peso ultraleve; pintura de alta resistência, adesivos refletivos ao lado e atrás conforme regulamentado pelo CONTRAN.	237,00	UNIDADE	GOW MODELO: CAPACETE INTERLAGOS GOW	R\$ 187,38	R\$ 62,02	- 66,90	A.W.A. IMPACTOS EIRELI
0008	Capacete para ciclismo adulto, com adesivos refletivos, sistema de ventilação, acomodação perfeita à cabeça, jogo extra de espumas, material leve e com maior segurança contra impactos, espuma revertida com material resistente. Tamanho único adulto.	788,00	UNIDADE	PTK, PODIUM ADULTO	R\$ 123,54	R\$ 48,35	- 60,86	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0009	Capacete para ciclismo adulto, com adesivos refletivos, sistema de ventilação, acomodação perfeita à cabeça, jogo extra de espumas, material leve e com maior segurança contra impactos, espuma revertida com material resistente. Tamanho único adulto.	262,00	UNIDADE	PTK, PODIUM ADULTO	R\$ 123,54	R\$ 48,35	- 60,86	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0010	Capacete para ciclismo Infantil, com adesivos refletivos, sistema de ventilação, acomodação perfeita à cabeça, jogo extra de espumas, material leve e com maior segurança contra impactos, espuma revertida com material resistente. Tamanho único Infantil	500,00	UNIDADE	PTK, PODIUM INFANTIL	R\$ 107,48	R\$ 39,20	- 63,53	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0011	Olho de Gato, arredondado, em material refletivo na cor branca ou cinza, com fixação em modelo de anel, fixado por parafuso, medindo aproximadamente 8cm de diâmetro, podendo variar 3cm para mais ou para menos.	1.000,00	UNIDADE	M. FRINK MODELO: OLHO DE GATO	R\$ 5,50	R\$ 5,50	0,00	A.W.A. IMPACTOS EIRELI

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN RO

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
29.332.265/0001-79	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	Rua das Águas, 288 - PETROPOLIS	BELO HORIZONTE - MG	Luigi Tavares Reis Da Silva	113.660.826-56	(31) 3789-4912
10.288.920/0001-00	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	Rua Cairu, 605 - SETOR INDUSTRIAL	PIMENTA BUENO - RO	Igor Sales Barbosa da Silva	834.250.202-34	(69) 3451-0500
24.681.482/0001-50	A.W.A. IMPACTOS EIRELI	AV. ROTARY CLUBE, 903 - PIONEIROS	PIMENTA BUENO - RO	Aldo Celio Alves de Lima Junior	962.568.772-68	(69) 3451-2193
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	RUA JOSE CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 0011464527

Portaria nº 504 de 08 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (0011433069);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo relacionado:

CONTRATOS	Nº PROC.	CONTRATADOS	GESTORA
0010.068626/ 2019-12	024/ 2019	RICCI ELETRÔNICA LTDA – EPP (CNPJ sob o nº 79.591.825/ 0001-35).	Uillian Pereira Ortega, Mat. - 300091508

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011462754

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

ADITANTES: DETRAN/RO eSAMUEL SILVA ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, (CNPJ nº 10.443.171/001-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O CONTRATO tem por objeto a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Avenida Rio Madeira, Lote 09, gleba 01, setor belmont, Bairro Nova Esperança, no Município de Porto Velho/RO, para abrigar o pátio de veículos apreendidos desta capital.

Processo Administrativo SEI Nº 0010.026673/2017-27

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **10.05.2020 até o dia 10.05.2021** . O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 0240 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00718, de 04.05.2020, no valor de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

SAMUEL SILVA DE SOUZA
Representante do Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0011463330

EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

ADITANTES: DETRAN/RO e Antonia Elisabete Cardoso dos Santos (CPF nº 350.322.352-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na situado na Rua Curitiba, S/N, Lote 02, Quadra 18, Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho /RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026673/2017-27

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11.05.2020 à 11.05.2021. O valor mensal da locação fica reajustado e passa a ser de R\$ 3.651,00 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00719, de 05.05.2020, no valor de R\$ 11.271,00 (onze mil duzentos e setenta e um reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS

Locadora

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0011463186

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009

ADITANTES: DETRAN/RO e Clóvis Antônio de Oliveira, (CPF nº 236.230.552-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Carlos Gomes, nº 184, esquina com a Rua dos Imigrantes, no Município de Parecis/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN de Parecis.

PROCESSO SEI nº 0010.025475/2017-46.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17.05.2020 até o dia 17.05.2021. O valor mensal permanece no valor de R\$ 1.358,44 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 0240000000 – elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00717 de 04.05.2020, no valor de R\$ 4.075,32 (quatro mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

CLÓVIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0011463470

Portaria nº 499 de 07 de maio de 2020

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	I. V. MARTINS FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA - ME	23.228.634/ 0001-00	Alta Floresta do Oeste	0010.088925/ 2020-15	06/ 12/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011437507

EMATER

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020/EMATER-RO/CPLMS/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a equipe de apoio designados pela Portaria PRES Nº. 262/2019/EMATER-GEAPE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL**, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, bem como o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.149601/2020-42/EMATER/RO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade da EMATER-RO.

Prazo para o credenciamento e entrega da documentação de habilitação: até às 08h59min (horário de Rondônia) do dia 25/05/2020. O sorteio para classificação da ordem dos habilitados, se for o caso, será realizado após o prazo concedido para recursos, às 09h00min do dia 28/05/2020 através de vídeo conferência, utilizando a plataforma WEBEX, e o código de acesso será encaminhado no e-mail de todos os habilitados.

Local para o credenciamento e realização da Sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação: Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: **cplms.emater@hotmail.com** até a data e horários acima estipulados. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.emater.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: **cplms.emater@hotmail.com**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2020.

José de Arimateia de Silva
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0011467233

ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2020/EMATER-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020/CPLMS/EMATER-RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através do seu Diretor Vice-Presidente, torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços n. 017/2020/EMATER-RO, por um equívoco foi confeccionada com um erro de digitação quanto a marca do item 05. Informamos ainda que o endereço para entrega está incorreto parágrafo 3.1.1. da referida ATA.

Assim, passa a Ata de Registro de Preços n. 017/2020/EMATER-RO a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
05	CAIXA BRANCA FRIGORÍFICA com tampa em polipropileno, com capacidade de 42 litros.	UND	5	MERCOPLASA	69,95	- 0,04%	69,92	LPK LTDA

Onde se lê: 3.1.1.DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: **almoxarifado@emater-ro.com.br**, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoarifado** acompanhe a entrega.

Leia-se: DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

16.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO** situado na BR 364, KM 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP 76.920-000 Ouro Preto do Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao **CENTRER**, pelo telefone (69) 3459-0046 ou e-mail: **emater.centrer@gmail.com**, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

16.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no **CENTRER**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **CENTRER** acompanhe a entrega.

Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 11 de maio de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0011475718

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007-CPL-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1580/SEMSAU/2020

Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VISTA ALEGRE CARTA PROPOSTA Nº 23109.604000118-001 – MS FUNDO A FUNDO, Recurso federal** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **Cuja data para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 28/05/2020, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ **726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais)**. Obtenção do Edital gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, Portal da Transparência, maiores informações no Telefone: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste 08 de maio de 2020. Espigão do Oeste 08 de maio de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.026/GP/2019

Protocolo DO3425

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1586/SEMELC/2020

Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE EPIGÃO DO OESTE/RO.**, através do Convênio - (SICONV nº 865037/2018) Ministério da Defesa – Programa Calha Norte –com contra partida. **Data abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 02/06/2020, às 08h00** na Sala de Licitações, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 251.276,00** (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais). Obtenção do Edital gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, Portal da Transparência, maiores informações no Telefone: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste 08 de maio de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.026/GP/2020

Protocolo DO3439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 031/2020/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Processo nº1-463/SEMSAU/2020
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALAR (CAMA FAWLER MOTORIZADA COM ELEVAÇÃO – GRADES) PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, valor estimado para a Aquisição: **R\$ 73.333,36 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **18/05/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília) Início da sessão pública no dia **18/05/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de Maio de 2020.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO3437

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2020**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes no residencial Jardim Europa no Município de Jaru-RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus**; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL; O valor estimado: **R\$ 376.272,96 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Cadastro: 12/05/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/05/2020. Início da Sessão Pública: **22 de maio de 2020, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**COMPRASNET**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 07 de maio de 2020.

**Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações**

Protocolo DO3427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO DÉCIMO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 292/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2020 - CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI". Objeto: Contrato referente a Aquisição de (01) um veículo novo tipo Ambulância D/UTI zero km de acordo com as especificações no empenho 398/2020, para o transporte de pacientes em situações de urgência do município de São Miguel do Guaporé-RO, através do CONVENIO 267/PGE-2019, Nota de Empenho n. 398/2020, Pregão 027/2020, originadas da solicitação descrita no Termo de Referência, ambos encartados nos autos do Processo n. 292/2020, no município de São Miguel do Guaporé-RO, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição. **Valor: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**. **Prazo:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data da ordem de serviços. São Miguel do Guaporé/RO, 07 de maio de 2020. **Cornélio Duarte de Carvalho Prefeito Municipal**

Protocolo DO3429

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-419/SEMAT/2020****LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (poste, conjunto de mesa Pré-Moldada, pedra, areia, cimento e outros) para atender as Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referência. **VALOR ESTIMADO** R\$ 91.198,10 (Noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Maio de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de maio de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/SEMEC/2020**

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por **CHAMADA PÚBLICA** para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, para entrega parcelada, semanalmente por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 73.751,30 (Setenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 12 de Junho de 2020. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 11 de Maio de 2020.

**Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018**

Protocolo DO3438

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante nos Processos Administrativos 206/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 15/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL GRAFICOS IMPRESSOS, SENDO: FAIXAS, PLACAS, BANNERS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. Itens exclusivos para micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor e equiparadas e itens de ampla participação. **Início de recebimento da proposta:** 13/05/2020. Fim de recebimento da proposta: 28/05/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 28/05/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 28/05/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** www.licitanet.com.br. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO3430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **007/2020/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **Valor Total R\$ 2.155.525,80 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **26 de Maio de 2020 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa na sede do município de Campo Novo de Rondônia bem como no tanque de abastecimento municipal, e abastecimento na bomba nos municípios de Ariquemes, Buritis e Porto Velho, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 072, 139, 273, 333, 430 e 499/2020.

Órgão Gerenciador: SEMAD.

Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Maio de 2020.

ATILA SANTOS SILVA

Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Protocolo DO3434

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 764/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 008/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 764/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a implantação do Sistema de Hidrantes e SPDA na Escola Mundo da Criança Tiago Panatto, localizada na Rua Panamá nº 2489, Bairro Liberdade no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias Sintéticas e Analíticas, Cronograma Físico – Financeiro e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 004/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 159.797,80 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais, oitenta centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das

Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 02/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 02/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 11 de Maio de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.

Protocolo DO3433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1108/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 009/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 1108/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para fazer recapeamento asfáltico em CBUQ, na Av. Integração Nacional no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitários e Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI e Mapas Anexo. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Integração Nacional, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme Processo nº 59553.000581/2017-22 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 1.850.035,55 (um milhão oitocentos e cinquenta mil trinta e cinco reais cinquenta e cinco centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 03/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 03/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 11 de Maio de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.

Protocolo DO3431

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, Homologa o SRP-PE n.016/2020, processo administrativo n. 107/2020/SEMSAU, que tem como objetivo REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE HIGIENIZAÇÃO. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, que homologa, em favor da licitante: LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI, com percentual de desconto de -1.08%.

Urupá – RO, 11 de maio de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMSLD'O/DE 08 DE ABRIL DE 2020****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 e PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e em observância aos Decretos nº 026/2020, nº 34/2020, nº 38/2020, nº 41/2020 e nº 42/2020 que declararam o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, instituem e prorrogam as medidas preventivas de contaminação em decorrência do coronavírus - Covid-19, resolve retificar o Edital Nº001/2020/PMSLD'O/DE 08 DE ABRIL DE 2020 referente ao Concurso Público para a seleção de candidatos para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos/funções de Nível Superior, Médio e Fundamental do seu quadro de servidores, conforme regime definido em lei, conforme a seguir: I – DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

Ficam prorrogadas as inscrições do Concurso Público e o Cronograma Previsto passa a constar com a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela internet	Até 02/ 06/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/ 06/2020
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD Divulgação preliminar das inscrições	10/ 06/2020
Prazo para interpor recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	11/ 06 e 12/06/2020
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições Total de inscritos por cargo	19/ 06/2020

As demais datas serão divulgadas no site www.ibade.org.br, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e do Governo Estadual.

SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Santa Luzia D'Oeste, RO 11 de maio de 2020.

NELSON JOSE VELHO

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MARCIO DE SOUZA BARROS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA

MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

NARCIZO ALVES DE SOUZA

MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Protocolo DO3436